



MANUAL DA ADMINISTRAÇÃO AGO / E 2026

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Data de realização 28/04/2026 às 11:00 HORAS



SUMÁRIO

03

**EDITAL DE
CONVOCAÇÃO AGO/E**

17

ANEXO I
Comentários dos Diretores

04

**MENSAGEM DA
ADMINISTRAÇÃO**

33

ANEXO II
Destinação do lucro

05

**ORIENTAÇÕES DA
ASSEMBLEIA**

39

ANEXO III
**Informações sobre eleição
para a Administração**

06

**ORIENTAÇÕES AO
ACIONISTA DO VOTO
À DISTÂNCIA**

54

ANEXO IV
**Remuneração dos
Administradores**

09

**ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA**

83

**ANEXO V Estatuto
Social**

14

**ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**



EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Acionistas da GRAZZIOTIN S/A para reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 28/04/2026, às 11 horas, na sede social, na Rua Valentin Grazziotin nº 77, Bairro São Cristóvão, CEP: 99060-030, em Passo Fundo/RS, com a seguinte ordem do dia:

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, os Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2025;

2- Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e ratificar o crédito de juros sobre o capital próprio imputados aos dividendos;

3- Fixar o número de membros do Conselho de Administração;

4- Eleger os membros do Conselho de Administração;

5- Deliberar sobre a caracterização de independência de conselheiros de administração;

6- Fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2026;

7- Solicitação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976;

8- Proposta para fixação de 3 (três) membros para o Conselho Fiscal da Grazziotin;

9- Eleição do conselho fiscal por chapa única;

10- Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2026.

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1- Alterar o caput do Artigo 5º do Estatuto Social para modificar o valor do capital social e o número de ações emitidas, tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração no ano de 2025, referente ao exercício de outorga do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia;

2- Alterar o caput do Artigo 5º do Estatuto Social para modificar o valor do capital social e o número de ações emitidas, tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração no ano de 2025, referente ao aumento do capital social com a bonificação de ações, dentro do capital autorizado;

3- Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração para o cancelamento de 413.601 ações existentes em tesouraria, sem redução do capital social, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social;

Mensagem da **Administração**

Este manual tem como objetivo orientar e esclarecer os acionistas da Grazziotin S/A sobre as matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 28 de abril de 2026, às 11 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Valentin Grazziotin, nº 77, Bairro São Cristóvão, Passo Fundo/RS.

Na Assembleia Geral Ordinária, os acionistas serão chamados a deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício de 2025, a destinação do lucro líquido, a ratificação do crédito de juros sobre o capital próprio, a eleição dos membros do Conselho de Administração, bem como o enquadramento dos membros independentes, e a fixação da remuneração dos administradores para 2026. Já na Assembleia Geral Extraordinária, serão debatidas alterações no Estatuto Social, decorrentes de deliberações do Conselho de Administração, incluindo modificações no capital social, no número de ações emitidas e o cancelamento de ações em tesouraria.

Nos termos da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76) e da Resolução CVM nº 81/2022, este Manual apresenta as informações sobre os procedimentos, prazos e propostas da Administração, garantindo total transparência e alinhamento às melhores práticas de governança corporativa.

Atenciosamente,

Renata Grazziotin

Diretora Presidente

Passo Fundo, **20 de março de 2026.**

Os demais documentos e formulários exigidos no art. 10 da Resolução CVM nº 81/22 estão disponíveis, via sistema IPE.

O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, foram divulgados nos sites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Companhia (www.grazziotin.com.br).



ORIENTAÇÕES DA ASSEMBLEIA

A participação dos Acionistas na AGO/E poderá ser pessoal, por procurador constituído, nos termos do disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, ou por meio dos mecanismos de votação à distância.

Os Acionistas deverão apresentar-se na AGO/E, portando os seguintes documentos:

A - pessoas físicas: documento de identidade com foto;

B - pessoas jurídicas: cópia do estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação; e

C - fundos de investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação.

Juntamente com a procuração, cada Acionista que não for pessoa física ou que não assinar a procuração em seu próprio nome, deverá enviar documentos comprobatórios dos poderes do signatário para representá-lo.

A Companhia solicita que os Acionistas representados por procurador deverão apresentar a procuração na sede da Companhia em até 48 horas antes da hora marcada para a realização da AGO/E

Estão em anexo a este manual todos os documentos para a participação na AGO/E nos termos da Resolução CVM 81 e disponíveis na sede e no website da Companhia (www.grazziotin.com.br), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).



ORIENTAÇÕES AO ACIONISTA DO VOTO À DISTÂNCIA

A Companhia adota o sistema de voto a distância, o que permite a participação dos acionistas nas Assembleias Gerais mediante o preenchimento do respectivo Boletim de Voto à Distância, disponibilizado no site da Companhia (www.grazziotin.com.br) e de Relações com Investidores/Relatórios CVM e nos sites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3. (www.b3.com.br).

O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá (i) preencher este boletim e enviá-lo diretamente à Companhia; ou (ii) transmitir as instruções de voto para prestadores de serviços aptos (**nos termos do artigo 27, inciso II, da Resolução CVM 81/22**), observadas as seguintes orientações:

I Exercício de voto à distância por meio de prestadores de serviços aptos

O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância por meio de prestadores de serviços deverá transmitir suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observados os procedimentos por estes estabelecidos, que, por sua vez, encaminharão tais instruções de voto à Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia e verificar os procedimentos e prazos por estes estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por estes exigidos.

Ao Banco Escriturador: o acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do seu respectivo agente de custódia, deverá transmitir as suas instruções de voto, até 4 dias antes da data de realização da AGO/E, com observância das regras determinadas pelo agente de custódia, que encaminhará referidas manifestações de voto à Central Depositária da B3. Os acionistas deverão entrar em contato (i) com os seus respectivos agentes de custódia, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou (ii) com o Banco Itaú S.A., na qualidade de instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central, para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto. A central depositária da B3 desconsiderará quaisquer instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas por uma mesmo acionista, considerando, para tanto, o seu número de inscrição no CNPJ ou CPF.



II Envio do Boletim de Voto a Distância pelo acionista diretamente à Companhia

O acionista que optar pelo envio do presente boletim diretamente à Companhia, deverá encaminhar os seguintes documentos para o endereço **Rua Valentin Grazziotin, 77, São Cristóvão, Passo Fundo/RS, CEP: 99060-030**, aos cuidados da Diretora de Relações com Investidores: (i) Via física do presente boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado; e (ii) Cópia autenticada dos seguintes documentos:

A - Pessoas físicas: documento de identidade oficial válido do acionista, com foto.

B - Pessoas jurídicas: (i) último Contrato Social ou Estatuto Social (conforme o caso) consolidado, acompanhado de suas eventuais alterações posteriores que não tenham sido consolidadas; (ii) documentos societários que comprovem a regularidade da representação do acionista; e (iii) documento de identidade oficial válido do representante legal do acionista, com foto.

C - Fundos de investimento: (i) último Regulamento do Fundo de Investimento, consolidado, acompanhado de suas eventuais alterações, posteriores que não tenham sido consolidadas; (ii) último Contrato Social ou Estatuto Social (conforme o caso) do administrador ou gestor (observada a política de voto do Fundo de Investimento), consolidado, acompanhado de suas eventuais alterações posteriores que não tenham sido consolidadas; (iii) documentos societários que comprovem a regularidade da representação do administrador ou gestor; e (iv) documento de identidade oficial válido do representante legal do administrador ou gestor e do acionista, com foto.

O boletim de voto à distância acompanhado da documentação requerida, será considerado válido apenas se recebido pela Companhia com até 4 (quatro) dias de antecedência em relação a data de realização da AGO/E, ou seja, até 25 de abril de 2025, inclusive. Boletins recepcionados pela Companhia após esta data serão desconsiderados.



Companhia comunicará ao acionista, por meio do endereço de e-mail informado no Boletim de Voto a Distância, se os documentos recebidos e o preenchimento são suficientes para que o voto seja considerado válido, ou os procedimentos e para eventual retificação ou reenvio, caso necessário.

Em caso de dúvidas, favor contatar:



Diretora de Relações com investidores
E-mail: investidor@grazziotin.com.br



ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

(1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, os Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2025.

O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, foram divulgados nos sites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Companhia (www.grazziotin.com.br).

Sobre este item da ordem do dia, terão direito a voto os acionistas titulares de ações ordinárias.

(2) Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e ratificar o crédito de juros sobre o capital próprios imputados aos dividendos.

A Companhia apurou, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, lucro líquido no valor de:

R\$ 83.855.410,63 (oitenta e três milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e três centavos). A Administração propõe:

(a) R\$ 4.192.770,54 (quatro milhões, cento e noventa e dois mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos) do lucro líquido para reserva legal;

(b) R\$ 19.762.640,09 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e nove centavos) para a Reserva Estatutária;

(c) O pagamento de R\$ 59.900.000,00 (cinquenta e nove milhões e novecentos mil reais) de juros sobre o capital próprio e dividendos, o que representa valor distribuído de 71,4% do lucro líquido consolidado recorrente do exercício de 2025.

Obs: A Administração propõe que os juros sobre o capital próprio sejam pagos, em **08 de maio de 2026**.

Sobre este item da ordem do dia, terão direito a voto os acionistas titulares de ações ordinárias.



(3) Fixar o número de membros do Conselho de Administração

De acordo com o Artigo 17 do Estatuto Social, o Conselho de Administração poderá ser composto de, no mínimo, 6 (seis) e, no máximo, 10 (dez) membros, sendo um deles seu Presidente e o outro Vice - Presidente, investidos nos seus cargos mediante a assinatura do termo de posse no livro de atas de reuniões do Conselho de Administração.

A Administração propõe a fixação de número de 7 (sete) membros para compor o Conselho de Administração.

Sobre este item da ordem do dia, terão direito a voto os acionistas titulares de ações ordinárias.

(4) Eleger os membros do Conselho de Administração.

A eleição dos membros do conselho de administração será realizada em observância às disposições da Lei das Sociedades por Ações (LSA) e normas da Comissão de Valores Mobiliário (CVM).

A administração da Companhia propõe a recondução dos seguintes candidatos para composição do Conselho de Administração:

Marcus Grazziotin - Presidente do Conselho de Administração

Paulo Farina - Vice-Presidente do Conselho de Administração

Henry Costa - Membro independente

Letícia Reichert Vieira - Membro independente

Lucas Grazziotin - Conselheiro

Paulo Gilmar Goelzer - Membro independente

Renata Grazziotin - Conselheira.

Sobre este item da ordem do dia, terão direito a voto os acionistas titulares de ações ordinárias.

(5) Deliberar sobre a caracterização de independência de conselheiros de administração.

Conforme declaração de enquadramento em relação aos critérios de independência fornecidas pelos candidatos Henry Costa, Paulo Gilmar Goelzer e Letícia Reichert Vieira, e de acordo com a manifestação do Conselho de Administração da Companhia constante da ata da reunião realizada em 12 de março de 2026, os candidatos a conselheiros independentes se enquadram nos critérios de independência estabelecidos na Resolução Nº 80/22 da CVM.

Nesse sentido, os acionistas devem deliberar sobre a caracterização de independência dos membros do Conselho de Administração acima mencionados.

Sobre este item da ordem do dia, terão direito a voto os acionistas titulares de ações ordinárias.



(6) Fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2026.

Compete à AGO fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria.

Propõe-se a verba remuneratória global anual da Diretoria Estatutária, para o exercício social de 2026, em R\$ **4.365.000,00** (quatro milhões, trezentos e sessenta e cinco mil reais) e R\$ **710.000,00** (setecentos e dez mil reais) para os membros do Conselho de Administração.

Sobre este item da ordem do dia, terão direito a voto os acionistas titulares de ações ordinárias.

ITENS DE ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL.

O Conselho Fiscal da Companhia não tem caráter permanente e quando em funcionamento, é composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros, e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com prazo de mandato até a AGO seguinte à sua eleição. De acordo com a Lei 6404/76, acionistas titulares de 10% das ações com direito a voto ou 5% das ações preferenciais poderão requerer a instalação do Conselho Fiscal. Todavia, a CVM, pela Resolução CVM nº 70, reduziu tais percentuais, estabelecendo um critério vinculado ao valor do capital social. Na Companhia, o conselho fiscal poderá ser instalado, ocorrendo pedido de acionistas que representarem, no mínimo, 2% (dois por cento) das ações ordinárias ou 1% (um por cento) das ações preferenciais.

Recebemos dos acionistas minoritários o desejo de solicitar a instalação do conselho fiscal, desta forma os acionistas deverão deliberar sobre a fixação de membros para a composição, eleição e a remuneração.

(7) Fixar o número de membros do Conselho Fiscal.

De acordo com o Artigo 30 do Estatuto Social, o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros, e igual número de suplentes.

Propõe-se a fixação de 3 (três) membros para compor o Conselho Fiscal.

Sobre este item da ordem do dia, terão direito a voto os acionistas titulares de ações ordinárias.

(8) Eleger os membros do Conselho Fiscal.

A eleição dos membros do conselho fiscal será realizada em observância às disposições da Lei das Sociedades por Ações (LSA) e normas da Comissão de Valores Mobiliário (CVM).

Propõe-se os seguintes candidatos para a composição do Conselho Fiscal:



A eleição dos membros do conselho fiscal será realizada em observância às disposições da Lei das Sociedades por Ações (LSA) e normas da Comissão de Valores Mobiliário (CVM).

Propõe-se os seguintes candidatos para a composição do Conselho Fiscal:

Pedro Paulo Theis – Titular/Gilberto Bedin – Suplente

Kátia Franciele dos Santos – Titular/Clóvis Migliavacca – Suplente

Laís Martins Fracasso – Titular/Valter Bianchi Filho – Suplente

Sobre este item da ordem do dia, terão direito a voto os acionistas titulares de ações ordinárias e ações preferenciais.

(9) Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2026.

A proposta de remuneração destinada aos Conselheiros Fiscais corresponde ao mínimo previsto na legislação, ou seja, 10% da média remuneração atribuída a cada diretor, não computados a participação nos lucros e a verba de representação.

Sobre este item da ordem do dia, terão direito a voto os acionistas titulares de ações ordinárias.



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(1) Alterar o caput do Artigo 5º do Estatuto Social para modificar o valor do capital social e o número de ações emitidas, tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração no ano de 2025, referente ao exercício de outorga do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia.

A Companhia precisa atualizar o caput do Artigo 5º do seu Estatuto Social, com a alteração do valor do capital, bem como o número de ações emitidas, tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração na reunião de 14 de maio de 2025 referente ao exercício de outorgas do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia.

O Conselho de Administração homologou o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, em **R\$ 1.301.017,32** (um milhão, trezentos e um mil, dezessete reais e trinta e dois centavos) elevando o capital social da companhia de **R\$ 562.372.945,66** (quinhentos e sessenta e dois milhões, trezentos e setenta e dois mil e novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) para **R\$ 563.673.962,98** (quinhentos e sessenta e três milhões, seiscentos e setenta e três mil e novecentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos).

O caput do Artigo 5º do Estatuto Social da companhia passará a ter a seguinte redação: “Art. 5º - O Capital Social é de **R\$ 563.673.962,98** (quinhentos e sessenta e três milhões, seiscentos e setenta e três mil e novecentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), dividido em 20.585.616 (vinte milhões, quinhentas e oitenta e cinco mil, seiscentas e dezesseis) ações nominativas, sem valor nominal, sendo **8.599.452** (oito milhões, quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentas e cinquenta e duas) ações ordinárias e **11.986.164** (onze milhões, novecentas e oitenta e seis mil, cento e sessenta e quatro) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal”.

Sobre este item da ordem do dia, terão direito a voto os acionistas titulares de ações ordinárias.



(2) Alterar o caput do Artigo 5º do Estatuto Social para modificar o valor do capital social e o número de ações emitidas, tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração no ano de 2025, referente ao aumento do capital social com bonificação de ações, dentro do capital autorizado.

A Companhia precisa atualizar o caput do Artigo 5º do seu Estatuto Social, com a alteração do valor do capital, bem como o número de ações emitidas, tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração na reunião de **17 de dezembro de 2025** referente ao aumento do capital social com a bonificação de ações, dentro do limite do capital autorizado.

O Conselho de Administração aprovou o aumento do capital social, dentro do limite do capital autorizado pelo Estatuto Social, mediante a capitalização de parte do saldo da Reserva Estatutária, no valor de **R\$ 107.000.000,00** (cento e sete milhões de reais), com a respectiva emissão de **1.408.498** (um milhão, quatrocentas e oito mil, quatrocentas e noventa e oito) ações ordinárias e **1.963.205** (um milhão, novecentas e sessenta e três mil, duzentas e cinco) ações preferenciais, sem valor nominal, as quais serão atribuídas gratuitamente aos acionistas, a título de bonificação, na proporção de 1 (uma) nova ação de cada espécie para cada **6,105406** (seis vírgula cento e cinco mil quatrocentos e seis milionésimos) ações da mesma espécie detidas pelo acionista.

O caput do Artigo 5º do Estatuto Social da companhia passará a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Social é de **R\$ 670.673.962,98** (seiscentos e setenta milhões, seiscentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), dividido em **23.957.319** (vinte e três milhões, novecentas e cinquenta e sete mil e trezentas e dezenove) ações nominativas, sem valor nominal, sendo **10.007.950** (dez milhões, sete mil, novecentas e cinquenta) ações ordinárias e **13.949.369** (treze milhões, novecentas e quarenta e nove mil, trezentas e sessenta e nove) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal".

Sobre este item da ordem do dia, terão direito a voto os acionistas titulares de ações ordinárias.

(3) Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração para o cancelamento de 413.601 ações existentes em tesouraria, sem redução do capital social, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social.

As ações em tesouraria decorrem das aquisições realizadas pela Companhia no âmbito de dois programas de recompra de ações. O primeiro programa foi iniciado em **02/12/2024** e encerrado em **02/07/2025**, período no qual foram adquiridas 89.300 ações ordinárias e **367.000** ações preferenciais. Na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 2025, parte dessas ações foi cancelada, sendo **52.300** ações ordinárias e **292.300** ações preferenciais. Após o cancelamento, permaneceram em tesouraria **37.000** ações ordinárias e **74.700** ações preferenciais.

Posteriormente, a Companhia deu início ao segundo programa de recompra em **26/09/2025**, encerrado em **17/12/2025**, durante o qual foram adquiridas **23.393** ações ordinárias e **220.300** ações preferenciais.

Em momento posterior, as ações mantidas em tesouraria foram objeto de bonificação na proporção de 1 (uma) nova ação para cada **6,105406** ações detidas, resultando no acréscimo de **9.891** ações ordinárias e **48.317** ações preferenciais.

Dessa forma, considerando as ações remanescentes do primeiro programa, as aquisições realizadas no segundo programa e os efeitos da bonificação, a Companhia mantém atualmente em tesouraria o total de **70.284** ações ordinárias e **343.317** ações preferenciais, totalizando **413.601** ações de emissão própria mantidas em tesouraria.

O Conselho de Administração propõe que as ações sejam canceladas, com o cancelamento das ações, se aprovadas em assembleia, o capital social da Companhia de **R\$ 670.673.962,98** (seiscentos e setenta milhões, seiscentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), passará a ser dividido em **23.543.718** (vinte e três milhões, quinhentas e quarenta e três mil e setecentas e dezoito) ações nominativas, sem valor nominal, sendo **9.937.666** (nove milhões, novecentas e trinta e sete mil, seiscentas e sessenta e seis) ações ordinárias e **13.606.052** (treze milhões, seiscentos e seis mil e cinquenta e duas) ações preferencias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Sobre este item da ordem do dia, terão direito a voto os acionistas titulares de ações ordinárias.

ANEXO I

Comentários dos Diretores

(Na forma do item 2 do Formulário de Referência da Resolução CVM 80/22)

2.1 Os diretores devem comentar sobre:

A - Condições financeiras e patrimoniais gerais:

A Administração da Companhia entende que as condições financeiras são suficientes para implementar o seu plano de negócios e cumprir com suas obrigações de curto e médio prazo. A Companhia possui saldo de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras superior ao endividamento bruto.

Para a operação de seus negócios, bem como a expansão de suas atividades, as principais fontes de recursos financeiros utilizados pela Companhia residem no volume de recursos advindos da comercialização dos seus produtos, com a característica de forte geração de caixa e baixa inadimplência, e o uso efetivo na melhoria dos negócios.

Em regra, a Companhia normalmente trabalha com a filosofia de 90 dias de prazo para pagamento de seus fornecedores.

A Diretoria entende que a Companhia continua apresentando sólidas condições financeiras e patrimoniais, suficientes para manter sua política de crescimento sustentado e cumprir suas obrigações de curto e médio prazo.

Aspecto importante para a condição financeira e patrimonial da Companhia está no fato de que, ao longo dos anos desenvolveu e consolidou um modelo de negócios pulverizado. É estruturada para o autoatendimento. Os esforços de construção de sólido relacionamento de negócios, aliados à pulverização da base de clientes, tem permitido realizar vendas a prazo para eles com um nível de inadimplência pouco significativo.

O investimento em imóveis para instalação de lojas faz parte da estratégia da Companhia, pois em algumas cidades, é melhor, senão a única maneira de se estabelecer ou se manter.

As condições acima, que se aplicam tanto às demonstrações do emissor, como as demonstrações financeiras consolidadas, e não foram alteradas de forma relevante, nos últimos três exercícios. Abaixo fornecemos dados comparativos dos três últimos exercícios.

Exercício Social	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Patrimônio líquido	878.113	952.978	884.239
Receita líquida	744.815	728.592	676.829
Resultado bruto	399.594	384.966	351.560
Resultado líquido	83.855	104.649	95.652
EBITDA	114.853	141.458	129.162
Margem EBITDA	15,4	19,4	19,1
Disponibilidade	147.062	207.188	168.715
Índice de liquidez corrente	2,17	2,47	2,28
Endividamento contábil	30,23	26,67%	28,27%

B - Estruturas de capital

O Patrimônio Líquido da Companhia ao final dos exercícios de 2025, 2024 e 2023 era respectivamente de **R\$ 878.113**, **R\$ 952.978** e **R\$ 884.239**, demonstrando uma trajetória de crescimento constante, compatível com os resultados gerados ao longo destes exercícios.

C - Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Considerando o seu perfil de endividamento, seu fluxo de caixa e posição de liquidez, a Companhia tem liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir os investimentos, despesas, dívidas e outros valores nos últimos três exercícios, e a serem pagos nos próximos meses. Sempre operamos privilegiando a liquidez.

D - Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulante utilizadas

Seguimos com as nossas próprias operações como principal recurso para capital de giro, investimentos e ativos não circulante.

E - Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez.

Não se aplica. Não aconteceram nos últimos três exercícios. Não temos previsão de deficiência de liquidez, pois a geração de recursos, em nossas próprias operações, é suficiente.



F - Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

I contratos de empréstimos e financiamento relevantes

Não possuímos contratos relevantes.

III grau de subordinação entre as dívidas

Não existe grau de subordinação entre dívidas.

II outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Não possuímos outras relações de longo prazo com instituições financeiras nos últimos três exercícios.

IV eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.

Não existem eventuais restrições impostas ao emissor, neste quesito.

G - limites de utilização dos financiamentos já contratados e percentuais já utilizados

Não existem financiamentos relevantes contratados.



H - alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras



Ativo

Estoque, disponibilidade e imobilizado

Passivo

Juros sobre o capital próprio a pagar

Patrimônio Líquido

Capital Social



Ativo

Caixa, Impostos a Recuperar, IRPJ e CSLL a Recuperar, intangível

Passivo

Fornecedores, Impostos Diferidos

Patrimônio Líquido

Capital Social



Ativo

Caixa, Aplicação Financeiras, Contas a receber de clientes, Impostos a recuperar

Passivo

Fornecedores, Outras contas a pagar

Patrimônio Líquido

Capital Social, Reservas de lucros



2.2 Os diretores devem comentar sobre:

A - Resultado das operações do emissor, em especial:

O ano de 2025 se caracterizou por inflação e taxa de juros ainda elevados, com endividamento das famílias em níveis recordes, bem como pela transição de um novo governo, que trouxe mudanças na política econômica do País. Estes fatores tiveram impacto relevante no poder de compra dos consumidores e na sua capacidade de pagar dívidas, assim como na dinâmica dos negócios.

I descrição de quaisquer componentes importante da receita

2023

diminuição nas receitas de

1,09%

em relação ao ano anterior

2024

aumento nas receitas líquidas de

7,65%

em relação ao ano anterior

2025

diminuição nas receitas de

2,23%

em relação ao ano anterior



II fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

2023

Ano 2023: As Despesas com Vendas totalizaram 206,7 milhões, marcando um crescimento de 12,4% comparado ao ano de 2022. Esta elevação se deve principalmente ao aumento das contas de Despesa com Pessoal, não recorrente (valores de INSS), Despesas de Aluguel e Depreciação e Amortização, em virtude dos investimentos na reforma de lojas e abertura de novas filiais

DESPESAS: As Despesas Gerais e Administrativas registraram redução de -7,6% comparado ao ano anterior. A redução deve-se ao reconhecimento dos custos da operação da logística como Custos Indiretos de Mercadorias vendidas. Sem este efeito as Despesas Gerais e Administrativas tiveram um aumento de 9,7%.

2024

Ano 2024: As despesas com vendas apresentaram um crescimento de 6%, principalmente pelo incremento nas despesas com materiais de uso e consumo, manutenção de prédios e instalações, desenvolvimento de colaboradores e transporte de mercadorias.

O lucro operacional cresceu 49,5%, ocasionado pela melhora no lucro bruto e pela redução das perdas líquidas do contas a receber. Desconsiderando os créditos tributários o crescimento foi de 33,2%.

2025

As despesas com vendas apresentaram um crescimento 4% principalmente pelo incremento nas despesas com ordenados e serviços não assalariados

O lucro operacional reduziu em 31,4%. A redução deve-se ao reconhecimento de PDD na Financeira (4.966) e baixa de lojas fechadas no ano.



B - variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

O segmento de moda tem nos seus produtos, ciclos de vida extremamente curtos, com alterações que dificultam a comparação de preços de um período para outro. Desta forma, ainda que a inflação para o consumidor, medida pelo IPCA (índice utilizado pelo governo para metas de inflação), tenha ficado em 4,26% em 2025 (4,83% em 2024), não se pode atribuir a ela impacto direto nos preços de vendas, assim como na receita apresentada pela Companhia.

Da mesma forma, comparar ou atribuir crescimento de receita por conta de alterações de volumes pode levar a conclusões inadequadas, uma vez que não necessariamente se está ofertando os mesmos produtos de um período para outro. Os preços dos produtos no inverno são bem mais elevados do que os preços dos produtos no verão.

C - impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

A inflação pode afetar os resultados operacionais da Companhia, com o

aumento nos custos dos insumos das mercadorias, podendo impactar o preço final de venda. Variações na taxa de câmbio e na taxa de juros também podem afetar de maneira positiva ou negativa os resultados operacionais e financeiros da Companhia. Embora as variações dos fatores acima possam afetar seus resultados operacionais, a Companhia entende que melhorias nos processos que são continuamente implementadas e a consolidação do modelo integrado (Indústria, Varejo e Operação Financeira) propiciam alternativas para neutralizar eventuais impactos negativos causados pela inflação, taxa de juros e câmbio.

2.3 Os diretores devem comentar sobre:

A - mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não ocorreu, e não há previsão de ocorrências relevantes nos últimos três exercícios.

B - opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não ocorreu, e não há previsão de ocorrências relevantes nos últimos três exercícios.

2.4 Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

A - Introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve.

B - Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não houve.

C - Eventos ou operações não usuais

Não ocorreram ocorrências relevantes nos últimos três exercícios.

2.5 Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

A - informar o valor das medições não contábeis

Em RS mil	2025	2024	2023
EBTIDA	99.236	132.531	106.720
Margem EBITDA	14,32%	19,12%	16,66%
EBTIDA Total Ajustado	102.782	135.715	109.544
Margem EBTIDA Total Ajustado	14,82%	19,57%	17,10%

B - fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Reconciliação do EBITDA (em R\$ mil)	2025	2024	2023
Receita operacional líquida	692.846	693.320	640.459
Resultado Líquido do Exercício	83.855	104.649	95.652
(+) Provisão p/pgto de IRPJ e CSLL	-3.074	11.973	9.301
(+) Depreciação e Amortização	56.385	57.854	56.776
(-) Resultado Financeiro Líquido	-37.930	-41.945	-55.009
EBTIDA	99.236	132.531	106.720
Margem EBITDA	14,32%	19,12%	16,66%
(+) Plano de Opção de Compra de Ações	1.301	1.143	1.075
(+) Participação dos Administradores	2.245	2.041	1.749
EBTIDA Total Ajustado	102.782	135.715	109.544
Margem EBTIDA Total Ajustado	14,82%	19,57%	17,10%
(-) Despesas Financeiras de Arrendamento	13.936	-14.242	-13.021

C - explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

Apesar de o EBITDA não ser medido de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou as IFRS, ele é utilizado pela administração da Companhia para medir desempenho operacional desta.

A administração entende que o EBITDA é a medida mais apropriada, pois é um indicador extraído das demonstrações dos resultados, comumente utilizado pela Companhia, por investidores e analistas como indicador de desempenho operacional, permitindo maior comparabilidade de negócios semelhantes ao da Companhia.

2.6 Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente.

2024:

Impactos estimados da adoção da Resolução 4.966/21 e demais normas relacionadas a adoção da Resolução CMN nº 4.966/21 e normas relacionadas pela Grazziotin Financeira, controlada indireta, envolve uma transição significativa em suas práticas contábeis, especialmente no que diz respeito ao reconhecimento e classificação de instrumentos financeiros e provisões para perdas esperadas. As principais etapas do processo de implementação ocorrerão em 2024 e incluem avaliações de ativos, modelagem de perdas, desenvolvimento de sistemas e análise dos impactos financeiros.

Principais Impactos Esperados:

1. Provisão para Perda Esperada:

Espera-se um aumento na provisão para perdas esperadas, com um impacto de até 4,45% sobre a carteira de crédito. Este aumento afetará diretamente os resultados de 2025.

2. Impacto no Patrimônio Líquido:

A transição resultará em uma redução de 6,41% no patrimônio líquido, líquido dos efeitos fiscais. A alteração no patrimônio será escalonada ao longo dos anos até 2028.

3. Mudanças no COSIF:

O Banco Central reformulou o Plano Contábil do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), com novos critérios de classificação contábil, impactando a estrutura e as rubricas contábeis das instituições financeiras.

4. Metodologia de Provisões:

A transição para a metodologia de perdas esperadas implica em uma revisão dos critérios de provisões, com pisos regulatórios progressivos até 2028.

5. Índice de Basileia:

O aumento nas provisões impactará o Índice de Basileia, e a instituição implementará ajustes graduais conforme as novas exigências de capital e provisões.

Estratégia de Diluição:

A Financeira planeja mitigar os impactos do aumento das provisões revisando a precificação das novas operações de crédito em 2025.

Em resumo, a transição para a Resolução CMN nº 4.966/21 e suas normativas relacionadas exigirá ajustes na gestão de provisões e na estrutura contábil da instituição, com impactos financeiros diretos no patrimônio líquido e no resultado de 2025.

2.7 Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:

A - Regras sobre retenção de lucros

A Companhia segue os termos previstos no art. 34 do Estatuto Social, deliberações aprovadas pelos seus acionistas, bem como em conformidade com a Lei nº 6.404/76.

Do lucro líquido resultante, 5% será aplicado na constituição da Reserva Legal, a qual não excederá o importe de 20% do Capital Social. Da diferença ajustada pelas importâncias destinadas à formação de reservas para contingências e para lucros a realizar, e, respectivas reversões nos termos legais, se for o caso, 25% será atribuído ao pagamento do dividendo obrigatório devido às ações ordinárias e às ações preferenciais, e, o restante que não for apropriado à reserva estatutária de que trata o § 2º infra, ou, retido na forma prevista em orçamento de capital aprovado pela Assembleia Geral, será destinado como dividendo suplementar aos acionistas.

A Reserva de Investimentos terá por finalidade investimentos em bens de ativo permanente nas atividades essenciais ao objeto da sociedade. Será formada com parcela anual mínima de 10% do saldo do lucro ajustado após dele deduzido o dividendo obrigatório e a parcela destinada ao pagamento de “juros sobre o capital próprio” quando praticado. Terá como limite máximo importe que não poderá exceder, em conjunto com as demais reservas, o valor do capital social, nem prejudique o direito dos acionistas preferenciais de receber os dividendos mínimos.

A Assembleia Geral, quando entender suficiente o valor da dita reserva estatutária, poderá destinar o excesso para distribuir aos acionistas.

B - Regras sobre distribuição de dividendos

25% serão atribuídos ao pagamento do dividendo obrigatório devido às ações ordinárias e às ações preferenciais.

C - periodicidade das distribuições de dividendos

Nos exercícios sociais de 2025, 2024 e 2023, a Companhia distribuiu dividendos em forma de juros sobre o capital próprio, conforme deliberações do Conselho de Administração trimestralmente, semestralmente e anualmente. Todos os proventos foram pagos após deliberação da Assembleia Geral Ordinária.

Nos termos do Estatuto Social, a Companhia poderá levantar balanços trimestrais ou semestrais e por deliberação do Conselho de Administração declarar dividendo à conta de lucro assim apurado, bem como declarar dividendo à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, respeitados os limites legais. Quando declarados dividendos intermediários, em percentual não inferior ao obrigatório, o Conselho de Administração poderá autorizar, ad referendum da Assembleia, participação proporcional aos administradores.

D - Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

Não há restrições.

E - Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A companhia não possui uma política de destinação de resultados.

2.8 Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

A - Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

I carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Não se aplica, pois a Companhia não tem carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidade.

II contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não se aplica, pois não existem contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor.

III contratos de construção não terminada

Não se aplica, pois não existem contratos de construção não terminada relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor.

IV contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não se aplica, pois não existem contratos de recebimento futuros de financiamento não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor.

B - outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não se aplica, pois não existem outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras.

2.9 Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

A- como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor:

Não aplicável, pois a Diretoria entende que não há ativos e passivos que não estejam refletidos nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia nos exercícios sociais findos em 2025, 2024 e 2023.

B- natureza e o propósito da operação

Não aplicável, pois a Diretoria entende que não há ativos e passivos que não estejam refletidos nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia nos exercícios sociais findos em 2025, 2024 e 2023.

C- Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, pois a Diretoria entende que não há ativos e passivos que não estejam refletidos nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia nos exercícios de 2025, 2024 e 2023.

2.10 Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

A - investimentos, incluindo:

I descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Os Diretores informam que, para o exercício social de 2026, a Companhia deverá manter sua estratégia de reformulação de novas lojas estratégicas e ampliar a sua presença principalmente em localidades em que não possui lojas instaladas.

Descrição	2024	2025
Terrenos	-	23
Prédios e Construções	-	-
Equip e Inst. Comerciais	35.858	25.242
Equip. e Inst. Administrativas	9.313	6.943
Equip. de Informática	1.429	545
Veículos	2.419	395
Benf. Imóveis Locados	1.022	636
Intangível	-	3.440

II fontes de financiamento dos investimentos

Os Diretores esclarecem que os investimentos serão financiados, principalmente, pela geração de caixa decorrente das operações da Companhia. Não obstante essas fontes de financiamento terem sido suficientes no passado, no futuro, caso os Diretores julguem pertinente, a Companhia poderá utilizar de outras fontes de financiamento como o mercado de capitais ou contratar financiamentos com instituições financeiras com as quais tem relacionamento para financiar eventuais investimentos.

III desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui desinvestimentos em andamento ou previstos.



B - Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Os Diretores informam que não há previsão de aquisições de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia no exercício social de 2025.

C - Novos produtos e serviços, indicando:

Não aplicável, tendo em vista que não há planos, no momento, de serem oferecidos novos produtos e/ou serviços.

D - Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

A Companhia possui diversas iniciativas relacionadas a questões ASG em seu plano de negócios, que são detalhadamente apresentadas no relatório de sustentabilidade da Companhia, estão relacionadas em sua maioria aos seguintes temas: ecoeficiência operacional e circularidade (resíduos e energia); mudanças climáticas; diversidade; inclusão e bem estar no ambiente de trabalho; acessibilidade financeira; inovação e tecnologia com foco no cliente; cadeia de valor responsável; governança, ética e transparência; e segurança e privacidade de dados.

I descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

II montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

III projetos em desenvolvimento já divulgados

IV montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não há novos projetos com investimentos relevantes além dos já citados anteriormente.

2.11 Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Não há outros fatores que a Companhia julgue relevante em relação ao item 2 que não tenham sido divulgadas nos demais itens.



ANEXO II

Destinação do lucro

Anexo A da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022.

1 Informar o lucro líquido do exercício

R\$ 83.855.410,63

2 Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprios já declarados.

EXERCÍCIO DE 2025

Descrição	Valor Total (R\$)	Valor por ação (R\$)
JSCP a distribuir (bruto)	R\$ 59.900.000,00	R\$ 2,929739
JSCP a distribuir (líquido de IFFR)	R\$ 50.915.000,00	R\$ 2,490278

3 Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

O percentual do lucro líquido distribuído com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 sob a forma de juros sobre o capital próprio pelo valor líquido, foi de **60,7%**, e o dividendos mínimos é de 25% conforme o Estatuto Social da Companhia.

4 Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Descrição	Valor Total (R\$)	Valor por ação (R\$)
Dividendos distribuídos	R\$ 80.000.000,00	R\$ 3,954479

5 Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

A - O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

Não se aplica.

B - A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Não se aplica.

C - Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não se aplica.

D - Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Não se aplica.

6 Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

A - Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

Descrição	Data da deliberação	Valor bruto	Valor bruto por ação	Valor líquido	Valor líquido por ação
JSCP	30/05/25	R\$ 36.900.000,00	R\$ 1,792827	R\$ 31.365.000,00	R\$ 1,523903
JSCP	11/12/25	R\$ 23.000.000,00	R\$ 1,136912	R\$ 19.550.000,00	R\$ 0,966375

B - Informar a data dos respectivos pagamentos

O evento declarado em 30/05/2025 será pago em **08/05/2026** e o evento declarado em 11/12/2025 será pago em **08/05/2026**, após aprovação da Assembleia Ordinária.



7 Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

A - Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

	2025	2024	2023
Lucro líquido do Exercício	83.855.410,63	104.649.005,91	95.651.723,52

B - Dividendo e juros sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

	2025	2024	2023
Dividendos	80.000.000,00	0	0
JSC Capital	50.915.000,00	47.600.000,00	45.305.000,00

8 Havendo destinação de lucros à reserva legal

A - Identificar o montante destinado a reserva legal

R\$ 4.192.770,54

B - Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

5% do Lucro Líquido do exercício.



9 Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

A - Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

Não se aplica.

B - Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

Sim.

C - Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

Não se aplica.

D - Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

Não se aplica.

E - Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não se aplica.

10 Em relação ao dividendo obrigatório

A - Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Do lucro líquido resultante, 5% será aplicado na constituição da Reserva Legal, a qual não excederá o importe de 20% do Capital Social. Da diferença ajustada pelas importâncias destinadas à formação de reservas para contingências e para lucros a realizar, e, respectivas reversões nos termos legais, se for o caso, 25% será atribuído ao pagamento do dividendo obrigatório devido às ações ordinárias e às ações preferenciais, e, o restante que não for apropriado à reserva estatutária de que trata o § 2º infra, ou, retido na forma prevista em orçamento de capital aprovado pela Assembleia Geral, será destinado como dividendo suplementar aos acionistas.

B - Informar se ele está sendo pago integralmente

O dividendo obrigatório previsto no Estatuto Social da Companhia está sendo pago integralmente.

C - Informar o montante eventualmente retido

Não se aplica.



11 Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

A - Informar o montante da retenção

Não se aplica.

B - Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

Não se aplica.

C - Justificar a retenção dos dividendos

Não se aplica.

12 Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

A - Identificar o montante destinado a reserva

Não se aplica.

B - Identificar a perda considerada provável e sua causa

Não se aplica.

C - Explicar porque a perda foi considerada provável

Não se aplica.

D - Justificar a constituição da reserva

Não se aplica.

13 Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

A - Informar o montante destinado a reserva de lucros a realizar

Não se aplica.

B - Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Não se aplica.



14 Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

A - Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

AArt. 34º - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e da provisão para pagamento do imposto de renda, será retirada parcela destinada ao pagamento das participações estatutárias devidas, inclusive, a participação dos administradores no lucro, observados quanto a estes, os limites máximos da lei e cujo pagamento ficará condicionado à efetiva atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório de que trata este artigo.

§ 1º - Do lucro líquido resultante, 5% será aplicado na constituição da Reserva Legal, a qual não excederá o importe de 20% do Capital Social. Da diferença ajustada pelas importâncias destinadas à formação de reservas para contingências e para lucros a realizar, e, respectivas reversões nos termos legais, se for o caso, 25% será atribuído ao pagamento do dividendo obrigatório devido às ações ordinárias e às ações preferenciais, e, o restante que não for apropriado à reserva estatutária de que trata o § 2º infra, ou, retido na forma prevista em orçamento de capital aprovado pela Assembleia Geral, será destinado como dividendo suplementar aos acionistas.

B - Identificar o montante destinado a reserva

R\$ 19.762.640,09

C - Descrever como o montante foi calculado

Lucro Líquido - Reserva Legal - Juros s/Capital = Reserva Estatutária.

15 Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

A - Identificar o montante da retenção

Não se aplica.

B - Fornecer cópia do orçamento de capital

Não se aplica.

16 Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

A - Informar o montante destinado a reserva

Não se aplica.

B - Explicar a natureza da destinação

Não se aplica.



ANEXO III

Informações sobre eleição para a Administração

(Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência da Resolução CVM 80/22)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(a) Nome	MARCUS GRAZZIOTIN	RENATA GRAZZIOTIN	LUCAS GRAZZIOTIN	PAULO FARINA	LETÍCIA REICHERT VIEIRA	PAULO GILMAR GOELZER	HENRY COSTA
(b) Data de Nascimento	29/05/1975	7/12/1969	18/03/1980	1/6/1954	17/07/1976	10/7/1960	29/07/1974
(c) Profissão	Administrador	Administradora	Administrador	Administrador	Administradora	Administrador	Administrador
(d) CPF ou número do Passaporte	882.889.270-68	582.131.390-20	972.042.000-63	237.926.710-34	751.207.390-91	299.606.220-53	679.927.300-20
(e) Cargo eletivo ocupado	Presidente do Conselho	Conselheira	Conselheiro	Vice-Presidente do Conselho de	Conselheira	Conselheiro	Conselheiro
(f) Data da eleição	26/04/2023	26/04/2023	26/04/2023	26/04/2023	26/04/2023	26/04/2023	-
(g) Data da posse	26/04/2023	26/04/2023	26/04/2023	26/04/2023	26/04/2023	26/04/2023	-
(h) Prazo de mandato	Até AGO/E de 2026	Até AGO/E de 2026	Até AGO/E de 2026	Até AGO/E de 2026	Até AGO/E de 2026	Até AGO/E de 2026	Até AGO/E de 2026
(i) se foi eleito pelo controlador ou não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
(j) se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(k) caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos

14/04/2011

14/04/2011

21/07/2020

3/4/2014

26/04/2023

21/07/2020

-

(l) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

Diretor Vice-Presidente da Grazziotin S/A;
Diretor da Trevi Participações Ltda;
Diretor da Grazziotin Financiadora S/A Diretor do Centro Shopping Adm. e Partic; Diretor da Grato Agropecuária Ltda;
Diretor da V.R. Grazziotin S/A Diretor da GZT Comércio e Importação S/A Diretor presidente da Caulespar S/A.

Diretora Presidente da Grazziotin S/A;
Diretora da Trevi Participações Ltda;
Diretora da Grazziotin Financiadora S/A;
Diretora do Centro Shopping Adm. e Partic. S/A;
Diretora Vice-Presidente da V.R. Grazziotin S/A;
Diretora Vice-Presidente da GZT Comércio e Importação S/A.

Membro do Conselho de Administração da Grazziotin S/A Diretor da V.R. Grazziotin S/A

Administrador da Móveis Carraro (indústria de móveis) Administrador da Grato Agropecuária Ltda (do grupo do emissor).

Graduada em direito pela Unisinos de São Leopoldo/RS; Conselheira de Administração certificada - IBGC, possui mais de 20 anos de atuação no mercado, com forte expertise na área jurídica empresarial; no segmento industrial e em governança corporativa.

Presidente/ CEO Instituto IGA Coca-Cola.
Officer da IGA responsável por funções de avaliação e estratégia de lojas. Presidente do Instituto IGA Coca-Cola, responsável pela plataforma que administra mais de 30 "universidades corporativas" (centros de treinamento online) para empresas não filiadas à IGA.
Professor de cursos de mestrado na UNISINOS.

Graduado em Administração pela PUCRS, MBA em Gestão de Varejo pela FGV, formação executiva na Harvard Business School e Nova SBE, e certificado no Curso para Conselheiros de Administração pelo IBGC.



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(m) Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal; ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

Nada consta.

Nada consta.

Nada consta.

Nada consta.

Nada consta.

Nada consta.

Nada consta.

7.4 Indicar se é membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários

Não

Não

Não

Não

Não

Não

Não

7.5 Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: a. administradores do emissor; b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

A - Administradores do emissor;

Renata Grazziotin:

Irmão Marcus Grazziotin – Vice- Presidente da Grazziotin S/A

irmão Matias Grazziotin – Diretor Estatutário da Grazziotin S/A

Marcus Grazziotin:

Irmã Renata Grazziotin – Diretora Presidente da Grazziotin S/A

irmão Matias Grazziotin – Diretor Estatutário da Grazziotin S/A



B - (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor;

Renata Grazziotin:

Marcus Grazziotin – Irmão.

Diretor da controlada – Centro Shopping

Diretor da controlada – Trevi Participações

Diretor da controlada – Grazziotin Financiadora

Diretor da controlada – Centro Shopping

Diretor da controlada – Floresta Grazziotin Ltda

Diretor da controlada – Grato Agropecuária Ltda

Marcus Grazziotin:

Renata Grazziotin – Irmã.

Diretora da controlada – Centro Shopping

Diretora da controlada – Trevi Participações

Diretora da controlada – Grazziotin Financiadora

Diretora da controlada – Centro Shopping

Diretora da controlada – Floresta Grazziotin Ltda



C - (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor;

Renata Grazziotin:

ADMINISTRADOR	CONTROLADA DO EMISSOR
Diretora Presidente Grazziotin S/A	
Diretora da controlada - Centro Shopping	Ana Maria Grazziotin - Mãe - Diretora Presidente da V.R. Grazziotin S/A;
Diretora da controlada - Trevi Participações	Marcus Grazziotin - Irmão - Diretor da V.R. Grazziotin S/A;
Diretora da controlada - Grazziotin Financiadora	Matias Grazziotin - Irmão - Diretor da V.R. Grazziotin S/A;
Diretora da controlada - Centro Shopping	
Diretora da controlada - Floresta Grazziotin Ltda	

Marcus Grazziotin:

ADMINISTRADOR	CONTROLADA DO EMISSOR
Diretor Vice- Presidente Grazziotin S/A	
Diretor da controlada - Centro Shopping	Ana Maria Grazziotin - Mãe - Diretora Presidente da V.R. Grazziotin S/A
Diretor da controlada - Trevi Participações	Renata Grazziotin - Irmã - Diretora Vice-Presidente da V.R. Grazziotin S/A
Diretor da controlada - Grazziotin Financiadora	Matias Grazziotin - Irmão - Diretor da V.R. Grazziotin S/A;
Diretor da controlada - Centro Shopping	
Diretor da controlada - Floresta Grazziotin Ltda	



D - (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

ADMINISTRADORES DO EMISSOR	CONTROLADA DO EMISSOR
Renata Grazziotin – membro do CA Marcus Grazziotin –membro do CA	Marcus Grazziotin – irmão – Diretor V.R. Grazziotin S/A Renata Grazziotin – irmã – Diretora da VR Grazziotin S/A

7.6 Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social; (b) controlador direto ou indireto do emissor; (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

A) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social

ADMINISTRADOR DO EMISSOR	Relação de subordinação – Controle.
Renata Grazziotin – Diretora Presidente	Centro Shopping Adm. e Partic; Trevi Participações Ltda; Grazziotin Financiadora S/A; Floresta Grazziotin Ltda.
Marcus Grazziotin – Diretor Vice-Presidente	Centro Shopping Adm. e Partic; Trevi Participações Ltda; Grazziotin Financiadora S/A; Floresta Grazziotin Ltda; Grato Agropecuária Ltda.
Matias Grazziotin – Diretor Estatutário	Centro Shopping Adm. e Partic; Trevi Participações Ltda; Grazziotin Financiadora S/A; Floresta Grazziotin Ltda; Grato Agropecuária Ltda.
Paulo Farina – Membro do Conselho de Administração	Grato Agropecuária Ltda.



B) Controlador direto ou indireto do emissor

Administradores do emissor	Relação de subordinação – Exerce controle.	Controladora do emissor
Renata Grazziotin – Diretora Presidente	Membro da diretoria da controladora	V.R. Grazziotin S/A
Marcus Grazziotin – Diretor Vice-Presidente	Membro da diretoria da controladora	V.R. Grazziotin S/A

C) Caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas:

Não há outra relação relevante que se enquadre no item acima.



CONSELHO FISCAL - TITULAR

(a) Nome	Pedro Paulo Theis	Kátia Franciele dos Santos	Laís Martins Fracasso
(b) Data de Nascimento	30/06/1950	8/8/1980	7/9/1988
(c) Profissão	Contador	Contadora	Economista
(d) CPF ou número do Passaporte	058.456.880-00	939.187.710-91	020.928.370-01
(e) Cargo eletivo ocupado	Conselho Fiscal (titular)	Conselho Fiscal (titular)	Conselho Fiscal (titular)
(f) Data da eleição	29/04/2025	29/04/2025	29/04/2025
(g) Data da posse	29/04/2025	29/04/2025	29/04/2025
(h) Prazo de mandato	ATÉ A AGOE DE 2026	ATÉ A AGOE DE 2026	ATÉ A AGOE DE 2026
(i) se foi eleito pelo controlador ou não	Sim	Sim	
(j) se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Não	Sim	Sim
(k) caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	7/4/2017	20/04/2022	29/04/2024



CONSELHO FISCAL - TITULAR

(I) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

Ocupou o cargo de Diretor Financeiro na empresa Grazziotin S/A.
Bacharel em Ciências Econômicas
Pós-graduado em contabilidade
Professor de Contabilidade Geral, Estrutura e Análise de Balanços e Legislação Fiscal da Universidade de Passo Fundo entre 1990 até 2016.

SEABRAS SAPURA HOLDING GMBH.
11/2016 | 03/2019 - Diretora Administrativa; CEPTIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS E SISTEMAS. 07/2019 | 10/2021 - Gerente Financeira
Experiência como Conselheira Independente Viemar Automotive 01/2022 | Atual
Zenit - Parque Científico Tecnológico da UFRGS. 05/2021 | Atual
Metalúrgica FIMAC. 06/2021 | Atual
CCF - Conselheira Fiscal certificada pelo IBGC. 03/2022

Especialista e mestra em Finanças pela UFRGS. Sócia da Fundamenta Investimentos, atuando como analista buy-side de empresas de capital aberto.

(m) descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. condenação crimina; ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

Nada consta

Nada consta

Nada consta



CONSELHO FISCAL - TITULAR

7.4. Fornecer as informações**mencionadas no item 7.3 em relação aos membros****dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro****e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários profissional ou comercial qualquer**

Não

Não

Não

7.5. Informar a existência de relação**conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: a. administradores****do emissor; b. (i) administradores do****emissor e (ii) administradores de****controladas, diretas ou indiretas, do****emissor; c. (i) administradores do emissor****ou de suas controladas, diretas ou****indiretas e (ii) controladores diretos ou****indiretos do emissor; d. (i)****administradores do emissor e (ii)****administradores das sociedades****controladoras diretas e indiretas do****emissor**

Não

Não

Não

7.6. Informar sobre relações de**subordinação, prestação de serviço ou controle****mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: a.****sociedade controlada, direta ou****indiretamente, pelo emissor, com exceção****daquelas em que o emissor detenha,****direta ou indiretamente, participação****igual ou superior a 99% (noventa e nove****por cento) do capital social; b. controlador****direto ou indireto do emissor; c. caso seja****relevante, fornecedor, cliente, devedor ou****credor do emissor, de sua controlada ou****controladoras ou controladas de alguma****dessas pessoas**

Não

Não

Não

CONSELHO FISCAL - SUPLENTE

(a) Nome	Gilberto Bedin	Clovis Migliavacca	Valter Bianchi Filho
(b) Data de Nascimento	26/12/1967	31/03/1944	5/3/1975
(c) Profissão	Contador	Contador	Engenheiro
(d) CPF ou número do Passaporte	373.349.130-00	029.676.340-34	680.496.500-06
(e) Cargo eletivo ocupado	Conselho Fiscal (suplente)	Conselho Fiscal (suplente)	Conselho Fiscal (suplente)
(f) Data da eleição	29/04/2025	29/04/2025	29/04/2025
(g) Data da posse	29/04/2025	29/04/2025	29/04/2025
(h) Prazo de mandato	ATÉ A AGOE DE 2026	ATÉ A AGOE DE 2026	ATÉ A AGOE DE 2026
(i) se foi eleito pelo controlador ou não	Sim	Sim.	Não.
(j) se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Sim	Não	Sim.
(k) caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	6/4/2017	7/4/2016	29/04/2024

CONSELHO FISCAL - SUPLENTE

(l) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

Contador e Advogado.
Formação: Bacharel em Ciências Contábeis e Jurídicas e Sociais, especialização em Direito Tributário pelo IBET/INEJ

Contador

Mestre em Finanças pela UFRGS. Sócio fundador da Fundamenta Investimentos.

(m) Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal; ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

Nada consta.

Nada consta

Nada consta

**CONSELHO FISCAL - SUPLENTE**

7.4. Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros

dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários profissional ou comercial qualquer

Nada consta.

Nada consta.

Nada consta

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: a.

administradores do emissor; b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não

Não

Não

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social; b. controlador direto ou indireto do emissor; c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não há

Não há

Não há



ANEXO IV

Remuneração dos Administradores

(Item 8 do Formulário de Referência da Resolução CVM 80/22)

8 REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

8.1 Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

A) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Em 29/04/2021, o Conselho de Administração aprovou a Política de Remuneração dos Administradores. A Política pode ser consultada no website da Companhia (www.grazziotin.com.br), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

A Política possui os seguintes objetivos: (i) recompensar, reter e incentivar os Executivos na condução de seus negócios, observados os limites de risco adequados, estando alinhada aos interesses dos acionistas; (ii) proporcionar uma remuneração com base em critérios que diferenciem o desempenho, e que permitam também o reconhecimento e a valorização da performance da Companhia; e (iii) assegurar a manutenção de padrões compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho referencial, estabelecendo diretrizes para a fixação de eventual remuneração e benefícios concedidos aos Executivos.



B) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

I os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

O Comitê de Pessoas é responsável por recomendar ao Conselho de Administração as políticas e níveis de remuneração individual dos Conselheiros e Diretoria, considerando as boas práticas de governança corporativa, pesquisas de remuneração de mercado e outros aspectos como habilidades, experiência e histórico dos Conselheiros. O Comitê de Pessoas, assessorado pela área de Recursos Humanos e Jurídico da Companhia, é responsável pela análise das políticas e programas de remuneração dos Administradores. Atribui-se ao Conselho de Administração aprovar e definir a distribuição da verba global anual entre os Conselheiros e Diretores, após considerar o parecer do Comitê de Pessoas.

II critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A remuneração individual dos membros da Diretoria Estatutário e do Conselho de Administração leva em consideração a função desempenhada por cada um dos membros, bem como a participação em reuniões prevista para o exercício. O principal indicador é o lucro alcançado no exercício.

III . com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

Anualmente o Conselho de Administração avalia.

C) Composição da remuneração, indicando:

I descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Conselho de Administração:

- Pró-labore - corresponde à remuneração mensal-fixa e tem por objetivo oferecer a contraprestação pelo desempenho das responsabilidades em cada cargo;
 - Participação nos resultados - correspondem à remuneração anual variável e tem por objetivo alinhar mais estritamente o desempenho de cada gestor com os resultados pretendidos pela Companhia.
- São reembolsados, pela Companhia, das despesas de locomoção e estadia, no desempenho de sua função.

Diretoria estatutária:

- Pró-labore - correspondem à remuneração mensal-fixa e tem por objetivo oferecer a contraprestação pelo desempenho das responsabilidades em cada cargo;
- Participação nos resultados - correspondem à remuneração anual variável e tem por objetivo alinhar mais estritamente o desempenho de cada gestor com os resultados pretendidos pela Companhia.
- Benefícios: Que seguem os valores de mercado, tais como: plano de saúde, telefone móvel, seguro de vida e automóvel.

Diretoria não estatutária:

- Salários - correspondem à remuneração mensal-fixa e tem por objetivo oferecer a contraprestação pelo desempenho das responsabilidades em cada cargo;
- Participação nos resultados - correspondem à remuneração anual variável e tem por objetivo alinhar mais estritamente o desempenho de cada gestor com os resultados pretendidos pela Companhia, que possui um acordo aprovado pelo sindicato da categoria.
- Benefícios: Que seguem os valores de mercado, tais como: plano de saúde, telefone móvel, seguro de vida e automóvel.

Conselho Fiscal:

- Remuneração fixa mensal, de acordo com a legislação societária;
- Não participam da remuneração variável anual.
- São reembolsados, pela Companhia, das despesas de locomoção e estadia, no desempenho de sua função.

proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais

Exercícios sociais	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Conselho de Administração	100%remuneração fixa	100%remuneração fixa	100%remuneração fixa
Diretoria Estatutária	100%remuneração fixa	100%remuneração fixa	100%remuneração fixa
Conselho Fiscal	100%remuneração fixa	100%remuneração fixa	100%remuneração fixa

metodologia de cálculo e de reajuste

O reajuste da remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria, são definidas pela Assembleia. Os valores são aprovados de forma global, e em reunião do Conselho, este define a distribuição individual da verba, respeitando o limite definido pela AGO. O reajuste da remuneração da diretoria não estatutária é feito anualmente, em sintonia com o acordo coletivo celebrado com os sindicatos do comércio e varejista. São balizados pela prática do mercado da região. São levados em conta o potencial dos executivos, habilidade específica, desafios funcionais, e outras particularidade da função.

principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG

Não há indicadores de desempenho ESG que são levados em consideração, no momento.



II Razões que justificam a composição da remuneração.

Remunerar os profissionais de acordo com as responsabilidades do cargo, práticas de mercado e nível de competitividade da Companhia. Os valores pagos a título de participação nos resultados e o POPA fazem com que os Diretores e Conselheiros compartilhem o risco e o resultado da Companhia, permitindo assim um alinhamento de interesses entre os executivos e os acionistas da Companhia. Procura-se balancear a remuneração, visando conjugar os resultados de curto com os de longo prazo.

III A existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não existem membros não remunerados

D) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Há administradores que exercem cargos nas sociedades Grazziotin Financiadora e Grato Agropecuária. Nestes casos eles recebem a devida remuneração pelo exercício destes cargos, constituído por pró-labore.

Grazziotin Financiadora

Exercícios Sociais	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Remuneração fixa anual, segregada em: Salário ou pró-labore	1.534.680,00	1.461.600,00	1.344.000,00
Quantidades de Membros:	3	3	3
Total:	1.534.680,00	1.461.600,00	1.344.000,00

Grato Agropecuária

Exercícios Sociais	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Remuneração fixa anual, segregada em: Salário ou pró-labore	385.920,00	367.536,00	330.216,00
Quantidades de Membros:	2	2	2
Total:	385.920,00	367.536,00	330.216,00

E) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

8.2 Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

Estimativa de remuneração total para o Exercício Social corrente 31/12/2026				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	4,00	6,00	17,00
Nº de membros remunerados	5,00	4,00	3,00	12,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou Pró-labore	361.503,12	2.500.000,00	201.060,00	3.062.563,12
Benefícios direto e indireto				
Participações em comitês				
Outros				
Descrição de outras remunerações e fixas				
Remuneração variável				
Bônus				
Participação de resultados	327.408,00	1.922.974,20	0	2.250.382,20
Participação em reuniões				
Comissões				
Outros				



Estimativa de remuneração total para o Exercício Social corrente 31/12/2026

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego				
Cessaç��o do cargo				
Baseado em a���es (incluindo op����es)				
Observa���es				
Total da remunera����o	639.255,60	4.422.974,20	192.297,54	5.254.527,34

Remunera    o total do Exerc   cio Social corrente 31/12/2025

	Conselho de Administra����o	Diretoria Estatut����ria	Conselho Fiscal	Total
N�� total de membros	7,00	3,00	6,00	16,00
N�� de membros remunerados	5,00	3,00	3,00	11,00
Remunera����o fixa anual				
Sal���rio ou Pr���-labore	327.408,00	1.922.974,20	192.297,54	2.442.679,74
Benef����cios direto e indireto				
Participa�����es em comit����s				
Outros				



Remuneração total do Exercício Social corrente 31/12/2025				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Descrição de outras remunerações e fixas				
Remuneração variável				
Bônus				
Participação de resultados	311.832,00	1.831.404,00	0	2.143.236,00
Participação em reuniões				
Comissões				
Outros				
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego				
Cessação do cargo				
Baseado em ações (incluindo opções)				
Observações				
Total da remuneração	639.240,00	3.754.378,20	192.297,54	4.585.915,74



Remuneração total do Exercício Social corrente 31/12/2024 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	3,00	6,00	16,00
Nº de membros remunerados	5,00	3,00	3,00	11,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou Pró-labore	253.020,60	1.831.410,00	183.141,00	2.267.571,60
Benefícios direto e indireto				
Participações em comitês				
Outros				
Descrição de outras remunerações e fixas				
Remuneração variável				
Bônus				
Participação de resultados	297.012,00	1.744.200,00	0	2.041.212,00
Participação em reuniões				
Comissões				
Outros				
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego				
Cessação do cargo				
Baseado em ações (incluindo opções)				
Observações				
Total da remuneração	550.032,60	3.575.610,00	183.141,00	4.308.783,60

Remuneração total do Exercício Social corrente 31/12/2023 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	3,00	6,00	16,00
Nº de membros remunerados	5,00	3,00	3,00	11,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou Pró-labore	297.012,00	1.744.200,00	174.600,00	2.215.812,00
Benefícios direto e indireto				
Participações em comitês				
Outros				
Descrição de outras remunerações e fixas				
Remuneração variável				
Bônus				
Participação de resultados	211.488,00	1.536.000,00	0	1.747.488,00
Participação em reuniões				
Comissões				
Outros				
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego				
Cessação do cargo				
Baseado em ações (incluindo opções)				
Observações				
Total da remuneração	508.500,00	3.280.200,00	174.600,00	3.963.300,00



8.3 Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

Exercício Social de 31/12/2023

Órgãos	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Membros (a)	7	3	6	15
Nº de Membros Remunerados (a)	5	3	3	10
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração				
Valor máximo previsto no plano de remuneração				
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas				
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração (R\$)	297.000	1.536.000		1.748.000
Valor máximo previsto no plano de remuneração (b)	297.000	1.536.000		1.748.000
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas (R\$) (c)	297.000	1.536.000		1.748.000
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social (R\$)				

Exercício Social de 31/12/2024

Órgãos	Conselho de Administração	Diretoria Estatutário	Conselho Fiscal	Total
Nº Membros (a)	7	3	6	15
Nº de Membros Remunerados (a)	5	3	3	10
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração				
Valor máximo previsto no plano de remuneração				
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas				
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração (R\$)	311.832,00	1.744.200,00		2.041.212
Valor máximo previsto no plano de remuneração (b)	311.832,00	1.744.200,00		2.041.212
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas (R\$) (c)	311.832,00	1.744.200,00		2.041.212
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social (R\$)				

**Exercício Social de 31/12/2025**

Órgãos	Conselho de Administração	Diretoria Estatutário	Conselho Fiscal	Total
Nº Membros (a)	7	3	6	15
Nº de Membros Remunerados (a)	5	3	3	10
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração				
Valor máximo previsto no plano de remuneração				
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas				
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração (R\$)	327.400,00	1.922.974,20		2.250.374,20
Valor máximo previsto no plano de remuneração (b)	327.400,00	1.922.974,20		2.250.374,20
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas (R\$) (c)	327.400,00	1.922.974,20		2.250.374,20
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social (R\$)				

**Exercício Social de 31/12/2026 - Estimativa**

Órgãos	Conselho de Administração	Diretoria Estatutário	Conselho Fiscal	Total
Nº Membros (a)	7	4	6	15
Nº de Membros Remunerados (a)	5	4	3	10
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração				
Valor máximo previsto no plano de remuneração				
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas				
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração (R\$)	327.400,00	2.500.000,00		2.827.400,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração (b)	327.400,00	2.500.000,00		2.827.400,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas (R\$) (c)	327.400,00	2.500.000,00		2.827.400,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social (R\$)				

8.4 Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

A) termos e condições gerais

O plano se aplica ao Conselho de Administração, a Diretoria Estatutária e Diretoria não Estatutária. Foi aprovado na AGE de 24/09/2008 e alterado em 26/04/2023.

O Conselho tem poderes para:

- a.** relacionar as pessoas elegíveis a comprar as ações.
- b.** definir o preço de exercício
- c.** propor alterações no plano
- d.** definir limites de utilização do plano O participante decide:
- e.** se compra ou não as ações
- f.** pode investir, até 50% de sua gratificação variável anual as ações:

Ficam indisponíveis por dois anos, e após, são liberadas 1/3 a cada ano.

A Companhia:

- g. emite as ações, na quantidade solicitada pelos beneficiários.
- h. Nosso plano de opções, não exige nenhuma contrapartida dos executivos, de prestação de serviços, ou atingimento de metas.

B) data de aprovação e órgão responsável

Foi aprovado na AGE de 24/09/2008 e alterado em 26/04/2023.

C) número máximo de ações abrangidas

A outorga de opções deve respeitar o limite máximo de emissão de ações de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do total de ações do capital social da Companhia existente, na data de cada outorga. No ano, o número máximo de ações a serem emitidas, é de 50% da gratificação anual dos beneficiários

D) número máximo de opções a serem outorgadas

0,5% do total de ações no Capital Social na data de cada outorga.

Limites para os participantes:

O limite anual para aquisição de ações, por beneficiário, é 50% da sua participação nos lucros.

Ações ou opções:

Nosso plano descreve opções de ações.

O beneficiário tem a opção de comprar ou não comprar as ações.

Para maior praticidade, as ações são adquiridas e imediatamente emitidas e entregues aos beneficiários

E) condições de aquisição de ações

O beneficiário deve ter permanecido no cargo no último exercício social completo.

F) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O preço mínimo de exercício será equivalente a 70% (setenta por cento) do valor médio ponderado das ações, apurado com base nos pregões na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, ocorridos em 180 (cento e oitenta) dias anterior à data da concessão da opção. O preço médio deverá ser ajustado se no período ocorrer desdobramento, grupamento ou bonificação de ações da companhia.

G) critérios para fixação do prazo de exercício

A opção poderá ser confirmada, nos termos de cada Programa, em até 20 (vinte) dias seguintes ao recebimento dos bônus e /ou gratificação.

H) forma de liquidação

Pagamento a vista, no ato da subscrição.

I) restrições à transferência de ações

A liberação das ações, para venda ou transferência, é escalonada no tempo.

No 1º e 2º ano ficam 100% indisponíveis.

1/3 são liberados no 3º ano

1/3 são liberados no 4º ano

1/3 são liberados no 5º ano

Após transcorridos os prazos acima, não existem outras restrições.

J) critério e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Conselho de administração tem poderes para rever o plano. Não existem critérios definidos para as situações acima.

K) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Em caso de falecimento ou invalidez permanente do participante, todas as ações ficam liberadas. Se o participante solicitar demissão, ou for demitido, permanecem válidas as regras de indisponibilidade.

8.5 Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

Não há remuneração baseada em ações.

8.6 Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Estimativa Exercício - 2026

a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria
b. número total de membros	7	4
c. número de membros remunerados	5	4
d. data de outorga		
e. quantidade de opções outorgadas		50.256
f. prazo para que as opções se tornem exercíveis	100% em 5 anos	100% em 5 anos
g. prazo máximo para exercício das opções		
h. prazo de restrições à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	5 anos	5 anos
i. valor justo das opções na data da outorga		
j. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga		

Exercício - 2025

a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria
b. número total de membros	7	3
c. número de membros remunerados	5	3
d. data de outorga	14/05/2025	14/05/2025
e. quantidade de opções outorgadas		50.256
f. prazo para que as opções se tornem exercíveis	100% em 5 anos	100% em 5 anos
g. prazo máximo para exercício das opções		
h. prazo de restrições à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	5 anos	5 anos
i. valor justo das opções na data da outorga		R\$ 18,22
j. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga		R\$ 915.664,32

Exercício - 2024

a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria
b. número total de membros	7	3
c. número de membros remunerados	5	3
d. data de outorga	13/06/2024	13/06/2024
e. quantidade de opções outorgadas		48.314
f. prazo para que as opções se tornem exercíveis	100% em 5 anos	100% em 5 anos
g. prazo máximo para exercício das opções		
h. prazo de restrições à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	5 anos	5 anos
i. valor justo das opções na data da outorga		R\$ 18,05
j. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga		R\$ 872.067,70

Exercício - 2023

a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria
b. número total de membros	7	3
c. número de membros remunerados	5	3
d. data de outorga		23/05/2023
e. quantidade de opções outorgadas		38.728
f. prazo para que as opções se tornem exercíveis	100% em 5 anos	100% em 5 anos
g. prazo máximo para exercício das opções		23/05/2023
h. prazo de restrições à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	5 anos	5 anos
i. valor justo das opções na data da outorga		R\$ 19,83
j. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga		R\$ 767.976,24

8.7 Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

Não se aplica, pois não existiam opções em aberto.

8.8 Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não se aplica.

8.9 Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

Não se aplica.

8.10 Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Estimativa - 2026

a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria
b. número total de membros	7	4
c. número de membros remunerados	5	4
d. data de outorga		14/05/2025
e. quantidade de opções outorgadas		
f. prazo máximo para entrega das ações		100% em 5 anos
g. prazo de restrição à transferência das ações		5 anos
h. valor justo das ações na data da outorga		
i. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga		

Exercício - 2025

a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria
b. número total de membros	7	3
c. número de membros remunerados	5	3
d. data de outorga		14/05/2025
e. quantidade de opções outorgadas		50.256
f. prazo máximo para entrega das ações		100% em 5 anos
g. prazo de restrição à transferência das ações		5 anos
h. valor justo das ações na data da outorga		R\$ 18,22
i. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga		R\$ 915.664,32

Exercício – 2024

a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria
b. número total de membros	7	3
c. número de membros remunerados	5	3
d. data de outorga		
e. quantidade de opções outorgadas		48.314
f. prazo máximo para entrega das ações		100% em 5 anos
g. prazo de restrição à transferência das ações		5 anos
h. valor justo das ações na data da outorga		R\$ 18,05
i. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga		R\$ 872.067,70

Exercício – 2023

a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria
b. número total de membros	7	3
c. número de membros remunerados	5	3
d. data de outorga		23/05/2023
e. quantidade de opções outorgadas		38.728
f. prazo máximo para entrega das ações		100% em 5 anos
g. prazo de restrição à transferência das ações		5 anos
h. valor justo das ações na data da outorga		R\$ 19,83
i. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga		R\$ 767.976,24

8.11 Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não se aplica.

8.12 Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

A) modelo de precificação

O preço mínimo de exercício será equivalente a 70% (setenta por cento) do valor médio ponderado das ações, apurado com base nos pregões na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, ocorridos em 180 (cento e oitenta) dias anterior à data da concessão da opção. O preço médio deverá ser ajustado se no período ocorrer desdobramento, grupamento ou bonificação de ações da companhia.

B) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco.

Creemos que as informações do item “a” acima, sejam suficientes.

C) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não se aplica, pois não ocorrem exercícios antecipados.

D) forma de determinação da volatilidade esperada

Não se aplica, pois não existem “opções”. São adquiridas diretamente, as ações.

E) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não se aplica. Não é utilizada nenhuma outra característica.

8.13 Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

Sociedade	Conselho da Administração			Diretoria Estatutária		Conselho Fiscal		Total	
	ON	PN		ON	PN	ON	PN	ON	PN
Grazziotin	20.922	159.301		30.207	1.315.477	200	19.727	51.329	1.494.505
Ações detidas diretamente									
VR Grazziotin holding									
Ações detidas indiretamente	7.012.395	2.649.228							

8.14 Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornece as seguintes informações em forma de tabela:

Não se aplica, a companhia não possui planos de previdência privada.

8.15 Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal

Diretoria Estatutária

a. órgão	2025	2024	2023
b. número total de membros	3	3	3
c. número de membros remunerados	3	3	3
d. valor da maior remuneração individual	1.627.290	1.549.800	1.452.000
e. valor da menor remuneração individual	884.665	842.544	708.000
f. valor médio de remuneração individual (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados)	1.251.459	1.191.868	1.093.400

Conselho de Administração

a. órgão	2025	2024	2023
b. número total de membros	7	7	7
c. número de membros remunerados	5	5	5
d. valor da maior remuneração individual	156.792	149.34	125.724
e. valor da menor remuneração individual	120.612	114.876	108.912
f. valor médio de remuneração individual (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados)	127.848	121.769	112.274

Conselho Fiscal

a. órgão	2025	2024	2023
b. número total de membros	3	3	3
c. número de membros remunerados	3	3	3
d. valor da maior remuneração individual	64.099	61.044	58.200
e. valor da menor remuneração individual	64.099	61.044	58.200
f. valor médio de remuneração individual (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados)	64.099	61.044	58.200

8.16 Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

A Companhia possui Apólice de Seguro D&O vigente.

Existe uma extensão de cobertura que cobre aos Prejuízos Indenizáveis decorrentes de Reclamações apresentadas contra um Segurado que tenha se aposentado ao longo da vigência da Apólice, enquanto exercia o cargo ou função que o qualificava como segurado, durante um Prazo Complementar PERPÉTUO, observando-se que o Prazo Complementar aqui previsto não importa de forma alguma na ampliação da vigência da Apólice.

Não há qualquer previsão em contrato, apólice de seguro ou outros mecanismos de remuneração ou indenização para o caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

8.17 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Órgãos	2023	2024	2025	Estimativa 2026
Conselho de Administração	430%	430%	430%	430%
Diretores Estatutários	100%	100%	100%	100%
Conselho Fiscal	0	0	0	0

8.18 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Não se aplica, pois não existem.



8.19 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Exercício 2023

	Conselho de Administrativo	Diretores Estatutários	Conselho Fiscal	Total
	Pró-labore	Pró-labore	Pró-labore	
Controle diretos e indiretos	0	0	0	0
Controladas do emissor	0	1.411.200,00	0	1.411.200,00
Sociedade sob controle comum	0	0	0	0
TOTAL	0	1.411.200,00	0	1.411.200,00

Exercício 2024

	Conselho de Administrativo	Diretores Estatutários	Conselho Fiscal	Total
	Pró-labore	Pró-labore	Pró-labore	
Controle diretos e indiretos	0	0	0	0
Controladas do emissor	0	1.461.600,00	0	1.461.600,00
Sociedade sob controle comum	0	0	0	0
TOTAL	0	1.461.600,00	0	1.461.600,00

**Exercício 2025**

	Conselho de Administrativo	Diretores Estatutários	Conselho Fiscal	Total
	Pró-labore	Pró-labore	Pró-labore	
Controle diretos e indiretos	0	0	0	0
Controladas do emissor	0	1.534.680,00	0	1.534.680,00
Sociedade sob controle comum	0	0	0	0
TOTAL	0	1.534.680,00	0	1.534.680,00

8.20 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.



ANEXO V Estatuto Social

COMPARATIVO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA COM AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS

ESTATUTO ATUAL



Art. 1º - A sociedade tem a denominação de GRAZZIOTIN S/A, usando para efeito de publicidade em suas redes de lojas, os nomes de fantasia: Grazziotin, Tottal Casa & Conforto, Por Menos, Franco Giorgi, Arrazzo e Gzt Express de acordo com a característica e necessidade de cada loja, regendo-se por este Estatuto e pelas disposições legais pertinentes.

Art. 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Valentin Grazziotin nº 77 Cep. 99060-030, podendo instalar e suprimir filiais, agências, depósitos, escritórios, postos de compra e venda ou outros estabelecimentos em qualquer ponto do território nacional ou estrangeiro.

ALTERAÇÕES PROPOSTAS



Art. 1º - A sociedade tem a denominação de GRAZZIOTIN S/A, usando para efeito de publicidade em suas redes de lojas, os nomes de fantasia: Grazziotin, Tottal Casa & Conforto, Por Menos, Franco Giorgi, Arrazzo e Gzt Express de acordo com a característica e necessidade de cada loja, regendo-se por este Estatuto e pelas disposições legais pertinentes.

Art. 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Valentin Grazziotin nº 77 Cep. 99060-030, podendo instalar e suprimir filiais, agências, depósitos, escritórios, postos de compra e venda ou outros estabelecimentos em qualquer ponto do território nacional ou estrangeiro.

AArt. 3º - O objeto da sociedade é o comércio a varejo e por atacado de móveis, mercadorias de lojas de conveniência, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, utilidades domésticas, artigos de cama, mesa e banho, tecidos, confecções, artigos do vestuário e acessórios, artigos de esportes, calçados, bolsas, perfumaria, cosméticos, jóias, óptica, relógios, bijuterias, brinquedos, revistas, bomboniere, confeitaria, discos, instrumentos musicais, tabacaria, armarinhos, secos e molhados, gêneros alimentícios, materiais de construção e elétrico, madeiras brutas e aplainadas, ferragens, ferramentas, instrumentos manuais, tintas, corantes, vernizes, armas e munições, projéteis, veículos novos e usados, pneus câmaras, peças e acessórios para veículos, tratores, máquinas e implementos agrícolas, fertilizantes, corretivos, desinfetantes, inseticidas, fungicidas, herbicidas, produtos agrícolas, sementes, mudas frutíferas, nativas, ornamentais e folhagens, animais, produtos e acessórios para pet shop, artigos de drogaria, presentes, fotográficos, decoração, camping, jardinagem, caça, pesca, livraria, papelaria, higiene, limpeza, importação e exportação dessas mercadorias, atividades conexas e correlatas, entre as quais: comissões, consignações e prestação de serviços de qualquer natureza, relativos ao objeto social, bem como, participação em outras sociedades e prestação de serviços de correspondente de instituições financeiras e preposto de corretagem de seguros.

Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Art. 3º - O objeto da sociedade é o comércio a varejo e por atacado de móveis, mercadorias de lojas de conveniência, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, utilidades domésticas, artigos de cama, mesa e banho, tecidos, confecções, artigos do vestuário e acessórios, artigos de esportes, calçados, bolsas, perfumaria, cosméticos, jóias, óptica, relógios, bijuterias, brinquedos, revistas, bomboniere, confeitaria, discos, instrumentos musicais, tabacaria, armarinhos, secos e molhados, gêneros alimentícios, materiais de construção e elétrico, madeiras brutas e aplainadas, ferragens, ferramentas, instrumentos manuais, tintas, corantes, vernizes, armas e munições, projéteis, veículos novos e usados, pneus câmaras, peças e acessórios para veículos, tratores, máquinas e implementos agrícolas, fertilizantes, corretivos, desinfetantes, inseticidas, fungicidas, herbicidas, produtos agrícolas, sementes, mudas frutíferas, nativas, ornamentais e folhagens, animais, produtos e acessórios para pet shop, artigos de drogaria, presentes, fotográficos, decoração, camping, jardinagem, caça, pesca, livraria, papelaria, higiene, limpeza, importação e exportação dessas mercadorias, atividades conexas e correlatas, entre as quais: comissões, consignações e prestação de serviços de qualquer natureza, relativos ao objeto social, bem como, participação em outras sociedades e prestação de serviços de correspondente de instituições financeiras e preposto de corretagem de seguros.

Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.



CAPÍTULO II - CAPITAL, AÇÕES E ACIONISTAS

Art. 5º - O Capital Social é de R\$ 562.372.945,66 (quinhentos e sessenta e dois milhões, trezentos e setenta e dois mil e novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), dividido em 20.514.210 (vinte milhões, quinhentas e quatorze mil e duzentas e dez) ações, sendo 8.599.452 (oito milhões, quinhentas e noventa e nove mil e quatrocentas e cinquenta e duas) ações ordinárias e 11.914.758 (onze milhões, novecentas e quatorze mil e setecentas e cinquenta e oito) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

§ Primeiro: A sociedade, mediante deliberação do Conselho de Administração, está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 30.000.000 (trinta milhões) de ações, mediante a emissão de até 12.300.000 (doze milhões e trezentas mil) ações ordinárias e de até 17.700.000 (dezessete milhões e setecentas mil) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal

§ Segundo: A emissão pública, particular ou em virtude do exercício do direito de opções de compra de ações outorgadas aos seus administradores e empregados, para a integralização em dinheiro, bens ou créditos, dentro do limite do capital autorizado, será efetuada mediante deliberação do Conselho de Administração, observadas as seguintes condições:

CAPÍTULO II - CAPITAL, AÇÕES E ACIONISTAS

Art. 5º - O Capital Social é de R\$ 670.673.962,98 (seiscentos e setenta milhões, seiscentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), dividido em 23.543.718 (vinte e três milhões, quinhentas e quarenta e três mil e setecentas e dezoito) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 9.937.666 (nove milhões, novecentas e trinta e sete mil, seiscentas e sessenta e seis) ações ordinárias e 13.606.052 (treze milhões, seiscentos e seis mil e cinquenta e duas) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

§ Primeiro: A sociedade, mediante deliberação do Conselho de Administração, está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 30.000.000 (trinta milhões) de ações, mediante a emissão de até 12.300.000 (doze milhões e trezentas mil) ações ordinárias e de até 17.700.000 (dezessete milhões e setecentas mil) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

§ Segundo: A emissão pública, particular ou em virtude do exercício do direito de opções de compra de ações outorgadas aos seus administradores e empregados, para a integralização em dinheiro, bens ou créditos, dentro do limite do capital autorizado, será efetuada mediante deliberação do Conselho de Administração, observadas as seguintes condições:

a) em se tratando de emissão destinada à subscrição particular a Diretoria comunicará aos acionistas, mediante carta registrada ou edital publicado pela imprensa, a deliberação do Conselho de Administração de aumentar o capital social e do prazo decadencial de 30 dias para o exercício do direito de preferência;

b) em sendo emissão das ações destinadas à subscrição pública, fica facultado ao Conselho de Administração determinar a exclusão do direito de preferência dos acionistas na subscrição das ações a serem emitidas;

c) no caso de o aumento se verificar em virtude do exercício do direito de opção de compra de ações por parte de administradores ou empregados, deverá o Conselho de Administração observar as condições do plano previamente aprovado pela Assembleia Geral dos Acionistas, com a exclusão do direito de preferência dos acionistas na subscrição do aumento de capital; e

d) em qualquer das modalidades de subscrição previstas nas alíneas “a” e “b” anteriores, o valor mínimo de realização inicial das ações será de 10% (dez por cento) do preço de emissão das ações subscritas, devendo saldo ser integralizado de acordo com o estabelecido pelo Conselho de Administração.

§ Terceiro: Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

a) em se tratando de emissão destinada à subscrição particular a Diretoria comunicará aos acionistas, mediante carta registrada ou edital publicado pela imprensa, a deliberação do Conselho de Administração de aumentar o capital social e do prazo decadencial de 30 dias para o exercício do direito de preferência;

b) em sendo emissão das ações destinadas à subscrição pública, fica facultado ao Conselho de Administração determinar a exclusão do direito de preferência dos acionistas na subscrição das ações a serem emitidas;

c) no caso de o aumento se verificar em virtude do exercício do direito de opção de compra de ações por parte de administradores ou empregados, deverá o Conselho de Administração observar as condições do plano previamente aprovado pela Assembleia Geral dos Acionistas, com a exclusão do direito de preferência dos acionistas na subscrição do aumento de capital; e

d) em qualquer das modalidades de subscrição previstas nas alíneas “a” e “b” anteriores, o valor mínimo de realização inicial das ações será de 10% (dez por cento) do preço de emissão das ações subscritas, devendo saldo ser integralizado de acordo com o estabelecido pelo Conselho de Administração.

§ Terceiro: Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Art. 6º - As ações preferenciais não têm direito a voto, sendo assegurado a seus titulares prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, na proporção de sua participação no capital social, em caso de eventual liquidação da sociedade.

§ Único: As ações preferenciais farão jus a um dividendo igual ao das ações ordinárias.

Art. 7º - A Companhia poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral, criar novas classes de ações preferenciais mais favorecidas ou promover aumento da classe existente sem guardar proporção com as demais, observando para as ações preferenciais sem direito a voto ou sujeitas a restrições nesse direito, o limite de 2/3 do total das ações emitidas. Dentro do mesmo limite, os aumentos do número de ações, poderão ser feitos com ações de ambas as classes ou somente de uma delas independente de proporcionalidade.

Art. 8º - Nos aumentos de capital mediante subscrição de ações ou conversão nestas de títulos ou créditos, a Assembleia Geral poderá estabelecer que ao novo capital sejam atribuídos dividendos calculados, pro rata temporis, tendo em vista a época de sua homologação ou conversão desde que seja dado conhecimento antecipado do fato aos interessados.

Art. 9º - As ações decorrentes de bonificação serão emitidas no prazo máximo de sessenta dias, a contar da publicação da ata que a autorizar.

Art. 6º - As ações preferenciais não têm direito a voto, sendo assegurado a seus titulares prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, na proporção de sua participação no capital social, em caso de eventual liquidação da sociedade.

§ Único: As ações preferenciais farão jus a um dividendo igual ao das ações ordinárias.

Art. 7º - A Companhia poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral, criar novas classes de ações preferenciais mais favorecidas ou promover aumento da classe existente sem guardar proporção com as demais, observando para as ações preferenciais sem direito a voto ou sujeitas a restrições nesse direito, o limite de 2/3 do total das ações emitidas. Dentro do mesmo limite, os aumentos do número de ações, poderão ser feitos com ações de ambas as classes ou somente de uma delas independente de proporcionalidade.

Art. 8º - Nos aumentos de capital mediante subscrição de ações ou conversão nestas de títulos ou créditos, a Assembleia Geral poderá estabelecer que ao novo capital sejam atribuídos dividendos calculados, pro rata temporis, tendo em vista a época de sua homologação ou conversão desde que seja dado conhecimento antecipado do fato aos interessados.

Art. 9º - As ações decorrentes de bonificação serão emitidas no prazo máximo de sessenta dias, a contar da publicação da ata que a autorizar.

Art. 10 - A Companhia fica autorizada a manter todas as suas ações ou uma ou mais classes delas em contas de depósito em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela CVM.

Art. 11 - A Diretoria poderá suspender os serviços de conversão, desdobramento, agrupamento e transferência, pelo prazo máximo de quinze dias consecutivos antes da realização da Assembleia Geral, ou de noventa dias intercalados durante o ano.

§ único - A instituição depositária poderá cobrar pelos custos incorridos com os serviços acima referidos, atendidos os limites fixados pela Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 12 - Em caso de alienação do controle acionário da companhia, o adquirente se obrigará a efetuar a oferta pública para a aquisição das demais ações não integrantes do bloco controlador, ordinárias ou preferenciais, pelo mesmo preço e condições pago por ação integrante do bloco controlador.

§ 1º: Para efeito do disposto no caput, não caracteriza alienação de controle:

a) a venda, cessão e/ou transferência de ações da Companhia entre acionistas integrantes do bloco de controle e/ou signatários de acordos de acionistas regulando o exercício de direitos políticos associados às ações integrantes do bloco de controle;

Art. 10 - A Companhia fica autorizada a manter todas as suas ações ou uma ou mais classes delas em contas de depósito em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela CVM.

Art. 11 - A Diretoria poderá suspender os serviços de conversão, desdobramento, agrupamento e transferência, pelo prazo máximo de quinze dias consecutivos antes da realização da Assembleia Geral, ou de noventa dias intercalados durante o ano.

§ único - A instituição depositária poderá cobrar pelos custos incorridos com os serviços acima referidos, atendidos os limites fixados pela Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 12 - Em caso de alienação do controle acionário da companhia, o adquirente se obrigará a efetuar a oferta pública para a aquisição das demais ações não integrantes do bloco controlador, ordinárias ou preferenciais, pelo mesmo preço e condições pago por ação integrante do bloco controlador.

§ 1º: Para efeito do disposto no caput, não caracteriza alienação de controle:

a) a venda, cessão e/ou transferência de ações da Companhia entre acionistas integrantes do bloco de controle e/ou signatários de acordos de acionistas regulando o exercício de direitos políticos associados às ações integrantes do bloco de controle;



b) a transferência do controle decorrente de decisão ou ato judicial ou de algum órgão regulador da qual resulte a transferência de parte ou da totalidade das ações detidas pelos acionistas controladores.

§ 2º: Caso os controladores venham a alienar o controle da Companhia, ficam obrigados a inserir no instrumento que regule a referida alienação, a obrigação dos adquirentes de, no prazo de 30 (trinta) dias da formalização da transferência das ações representativas do controle, formular oferta pública de compra de todas as demais ações emitidas pela Companhia, pelo preço e condições referidas no caput deste artigo.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL

Art. 13 - A Assembleia Geral, com a competência prevista em lei, reúne-se ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Art. 14 - A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, ou em falta deste, pelas pessoas previstas em lei, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta pelo Presidente do Conselho de Administração e por outro membro deste, ou em falta destes, por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

b) a transferência do controle decorrente de decisão ou ato judicial ou de algum órgão regulador da qual resulte a transferência de parte ou da totalidade das ações detidas pelos acionistas controladores.

§ 2º: Caso os controladores venham a alienar o controle da Companhia, ficam obrigados a inserir no instrumento que regule a referida alienação, a obrigação dos adquirentes de, no prazo de 30 (trinta) dias da formalização da transferência das ações representativas do controle, formular oferta pública de compra de todas as demais ações emitidas pela Companhia, pelo preço e condições referidas no caput deste artigo.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL

Art. 13 - A Assembleia Geral, com a competência prevista em lei, reúne-se ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Art. 14 - A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, ou em falta deste, pelas pessoas previstas em lei, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta pelo Presidente do Conselho de Administração e por outro membro deste, ou em falta destes, por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.



CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO I - PARTE GERAL

Art. 16 - A administração da Companhia incumbe ao Conselho de Administração e à Diretoria, cujos membros serão eleitos por um mandato de três anos, podendo ser reeleitos.

§ 1º - A investidura de cada um dos membros eleitos do Conselho de Administração e da Diretoria, far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões do respectivo órgão, e permanecerão no pleno exercício de suas funções até a investidura de novos eleitos.

§ 2º - Compete à Assembleia Geral fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria. A remuneração poderá ser votada em verba individual para cada membro, ou em verba global, cabendo então, ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição.

SEÇÃO II - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 17 - O Conselho de Administração eleito pela Assembleia Geral dentre os acionistas da Companhia, é composto pelo mínimo de seis (06) e pelo máximo de dez (10) membros, sendo um deles seu Presidente e o outro Vice - Presidente, investidos nos seus cargos mediante a assinatura do termo de posse no livro de atas de reuniões do Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO I - PARTE GERAL

Art. 16 - A administração da Companhia incumbe ao Conselho de Administração e à Diretoria, cujos membros serão eleitos por um mandato de três anos, podendo ser reeleitos.

§ 1º - A investidura de cada um dos membros eleitos do Conselho de Administração e da Diretoria, far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões do respectivo órgão, e permanecerão no pleno exercício de suas funções até a investidura de novos eleitos.

§ 2º - Compete à Assembleia Geral fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria. A remuneração poderá ser votada em verba individual para cada membro, ou em verba global, cabendo então, ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição.

SEÇÃO II - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 17 - O Conselho de Administração eleito pela Assembleia Geral dentre os acionistas da Companhia, é composto pelo mínimo de seis (06) e pelo máximo de dez (10) membros, sendo um deles seu Presidente e o outro Vice - Presidente, investidos nos seus cargos mediante a assinatura do termo de posse no livro de atas de reuniões do Conselho de Administração.

§ 1º - O Presidente e o Vice - Presidente do Conselho de Administração serão escolhidos e substituídos pela Assembleia Geral. Os demais membros do Conselho, também serão substituídos por deliberação da Assembleia Geral.

§ 2º - O Conselho de Administração se reunirá, sempre que convocado por seu Presidente ou pela metade de seus Conselheiros.

§ 3º - As reuniões serão convocadas com a antecedência prévia de dois dias, contados da expedição de comunicação escrita que designará o local data e ordem do dia, salvo nos casos de manifesta urgência, quando o prazo poderá ser reduzido, considerando-se regular a reunião, à que comparecerem todos os membros, independentemente de quaisquer formalidades preliminares.

§ 4º - As reuniões serão instaladas com a presença de maioria dos membros do Conselho de Administração, deliberando-se pela maioria dos presentes, permitido o voto antecipado, tanto para os fins de quórum de instalação quanto de deliberação. Em caso de empate, o Presidente terá o voto de qualidade.

§ 5º - As deliberações do Conselho de Administração serão, sob a forma de resoluções, lançadas no livro de atas do órgão, as quais se tornarão efetivas com a assinatura de tantos membros presentes, quantos bastem para constituir a maioria para a deliberação.

§ 1º - O Presidente e o Vice - Presidente do Conselho de Administração serão escolhidos e substituídos pela Assembleia Geral. Os demais membros do Conselho, também serão substituídos por deliberação da Assembleia Geral.

§ 2º - O Conselho de Administração se reunirá, sempre que convocado por seu Presidente ou pela metade de seus Conselheiros.

§ 3º - As reuniões serão convocadas com a antecedência prévia de dois dias, contados da expedição de comunicação escrita que designará o local data e ordem do dia, salvo nos casos de manifesta urgência, quando o prazo poderá ser reduzido, considerando-se regular a reunião, à que comparecerem todos os membros, independentemente de quaisquer formalidades preliminares.

§ 4º - As reuniões serão instaladas com a presença de maioria dos membros do Conselho de Administração, deliberando-se pela maioria dos presentes, permitido o voto antecipado, tanto para os fins de quórum de instalação quanto de deliberação. Em caso de empate, o Presidente terá o voto de qualidade.

§ 5º - As deliberações do Conselho de Administração serão, sob a forma de resoluções, lançadas no livro de atas do órgão, as quais se tornarão efetivas com a assinatura de tantos membros presentes, quantos bastem para constituir a maioria para a deliberação.

Art. 18 - Compete ao Conselho de Administração:

- a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- b) Eleger e destituir diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições respectivas;
- c) Fiscalizar a gestão dos Diretores e examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos;
- d) Convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- e) Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- f) Fixar e distribuir, dentro dos limites estabelecidos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, a remuneração dos administradores quando votada verba global, bem como, estabelecer planos de benefícios de que participem empregados e administradores;
- g) Manifestar-se sobre o encaminhamento à Assembleia Geral de qualquer proposta, inclusive de aumento de capital, ainda que de iniciativa da Diretoria;
- h) Escolher os Auditores Independentes, manifestar-se sobre quaisquer atos ou contratos que a Diretoria submeter a sua aprovação;

Art. 18 - Compete ao Conselho de Administração:

- a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- b) Eleger e destituir diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições respectivas;
- c) Fiscalizar a gestão dos Diretores e examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos;
- d) Convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- e) Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- f) Fixar e distribuir, dentro dos limites estabelecidos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, a remuneração dos administradores quando votada verba global, bem como, estabelecer planos de benefícios de que participem empregados e administradores;
- g) Manifestar-se sobre o encaminhamento à Assembleia Geral de qualquer proposta, inclusive de aumento de capital, ainda que de iniciativa da Diretoria;
- h) Escolher os Auditores Independentes, manifestar-se sobre quaisquer atos ou contratos que a Diretoria submeter a sua aprovação;

i) Determinar, nos casos previstos em lei, o modo de liquidação da Companhia e nomear o liquidante;

j) Autorizar a Companhia a participar em outras sociedades, bem como, a alienar ou prometer alienar participações societárias;

l) Deliberar sobre casos omissos neste Estatuto;

m) Deliberar sobre outras matérias previstas neste Estatuto;

n) Autorizar a aquisição de ações de emissão da própria Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em Tesouraria e posteriormente aliená-las;

o) observar e fazer observar, quando o aumento do capital se der em virtude do exercício do direito de opção de compra de ações por administrador ou empregado, as condições do plano aprovado;

p) determinar a exclusão do direito de preferência na subscrição de ações nos casos previstos por este estatuto.

Art. 19 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

a) Presidir as reuniões do órgão;

b) Supervisionar os serviços administrativos do órgão.

i) Determinar, nos casos previstos em lei, o modo de liquidação da Companhia e nomear o liquidante;

j) Autorizar a Companhia a participar em outras sociedades, bem como, a alienar ou prometer alienar participações societárias;

l) Deliberar sobre casos omissos neste Estatuto;

m) Deliberar sobre outras matérias previstas neste Estatuto;

n) Autorizar a aquisição de ações de emissão da própria Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em Tesouraria e posteriormente aliená-las;

o) observar e fazer observar, quando o aumento do capital se der em virtude do exercício do direito de opção de compra de ações por administrador ou empregado, as condições do plano aprovado;

p) determinar a exclusão do direito de preferência na subscrição de ações nos casos previstos por este estatuto.

Art. 19 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

a) Presidir as reuniões do órgão;

b) Supervisionar os serviços administrativos do órgão.



SEÇÃO III – DIRETORIA

Art. 20 – A Diretoria será composta de, no mínimo três e, no máximo, de sete membros, acionistas ou não, dos quais um Diretor – Presidente, um Diretor Vice – Presidente e de um a cinco Diretores sem designação especial, todos eleitos pelo Conselho de Administração.

§ 1º – A Diretoria se reunirá sempre que convocada pelo Diretor Presidente. Das reuniões, serão lavradas atas, no livro competente, que deverão ser assinadas por todos os presentes.

§ 2º – Em caso de impedimento, os Diretores serão substituídos provisoriamente por quem for indicado pelo Diretor Presidente. Se este estiver impossibilitado de fazer a designação, será substituído pelo Diretor Vice – Presidente ou na falta deste, a designação será feita pelo Conselho de Administração. Se o impedimento durar mais de trinta (30) dias, o cargo será considerado vago.

§ 3º – Os Diretores sem designação especial, terão substitutos temporários indicados pela Diretoria em seus impedimentos, e eleitos pelo Conselho de Administração, em caso de vaga.

Art. 21 – A Assembleia Geral fixará o montante global de remuneração dos membros da Diretoria. Os montantes individuais de remuneração serão fixados e revistos pelo Conselho de Administração.

SEÇÃO III – DIRETORIA

Art. 20 – A Diretoria será composta de, no mínimo três e, no máximo, de sete membros, acionistas ou não, dos quais um Diretor – Presidente, um Diretor Vice – Presidente e de um a cinco Diretores sem designação especial, todos eleitos pelo Conselho de Administração.

§ 1º – A Diretoria se reunirá sempre que convocada pelo Diretor Presidente. Das reuniões, serão lavradas atas, no livro competente, que deverão ser assinadas por todos os presentes.

§ 2º – Em caso de impedimento, os Diretores serão substituídos provisoriamente por quem for indicado pelo Diretor Presidente. Se este estiver impossibilitado de fazer a designação, será substituído pelo Diretor Vice – Presidente ou na falta deste, a designação será feita pelo Conselho de Administração. Se o impedimento durar mais de trinta (30) dias, o cargo será considerado vago.

§ 3º – Os Diretores sem designação especial, terão substitutos temporários indicados pela Diretoria em seus impedimentos, e eleitos pelo Conselho de Administração, em caso de vaga.

Art. 21 – A Assembleia Geral fixará o montante global de remuneração dos membros da Diretoria. Os montantes individuais de remuneração serão fixados e revistos pelo Conselho de Administração.

Art. 22 - A Diretoria é o órgão executivo da administração, cabendo-lhe dentro das normas deste Estatuto, assegurar o funcionamento regular da Companhia, investida de poderes para praticar todos e quaisquer atos e contratos relativos ao objeto social, exceto aqueles que, por lei ou por este Estatuto sejam de atribuição ou dependentes de autorização de outros órgãos da Companhia.

Art. 23 - Compete à Diretoria:

a) - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as resoluções do Conselho de Administração e a legislação em vigor;

b) - Administrar a Companhia, provendo tudo que necessário for à realização do seu objetivo social;

c) - Celebrar contrato de qualquer natureza finalidade ou valor, a aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo e a prestação de garantias a terceiros;

d)-Criar e extinguir quaisquer estabelecimentos da Companhia, destacando o capital necessário.

§ Único: A Diretoria se reunirá mediante convocação do Diretor Presidente, ou, na hipótese de seu impedimento, do Diretor Vice - Presidente.

Art. 24 - É vedado à Diretoria a prática em nome da Companhia, de atos de qualquer natureza relativos a negócios ou operações estranhas ao objeto social.

Art. 22 - A Diretoria é o órgão executivo da administração, cabendo-lhe dentro das normas deste Estatuto, assegurar o funcionamento regular da Companhia, investida de poderes para praticar todos e quaisquer atos e contratos relativos ao objeto social, exceto aqueles que, por lei ou por este Estatuto sejam de atribuição ou dependentes de autorização de outros órgãos da Companhia.

Art. 23 - Compete à Diretoria:

a) - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as resoluções do Conselho de Administração e a legislação em vigor;

b) - Administrar a Companhia, provendo tudo que necessário for à realização do seu objetivo social;

c) - Celebrar contrato de qualquer natureza finalidade ou valor, a aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo e a prestação de garantias a terceiros;

d)-Criar e extinguir quaisquer estabelecimentos da Companhia, destacando o capital necessário.

§ Único: A Diretoria se reunirá mediante convocação do Diretor Presidente, ou, na hipótese de seu impedimento, do Diretor Vice - Presidente.

Art. 24 - É vedado à Diretoria a prática em nome da Companhia, de atos de qualquer natureza relativos a negócios ou operações estranhas ao objeto social.

Art. 25 – Compete ao Diretor Presidente:

- a) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b) Convocar e presidir as reuniões de Diretoria;
- c) Submeter ao Conselho de Administração as demonstrações financeiras previstas em lei e balancetes, bem como, toda e qualquer matéria que depender de sua apreciação em deliberação.

Art. 26 – Compete aos demais Diretores a prática dos atos e a gestão das áreas fixadas pelo Conselho de Administração e aquelas constantes do Regimento Interno.

Art. 27 – Com as exceções previstas neste Estatuto, qualquer ato ou contrato que implique em responsabilidade ou obrigação pela parte da Companhia, deverá sempre ser praticado:

- a) Por 02 (dois) Diretores, sendo um deles o Diretor Presidente ou Diretor Vice – Presidente;
- b) Por 01(um) Diretor e 01(um) procurador ou 2 (dois) procuradores com poderes específicos.

§ Único: A Companhia poderá ser representada por 01(um) Diretor:

- a) Perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, empresas públicas ou mistas;

Art. 25 – Compete ao Diretor Presidente:

- a) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b) Convocar e presidir as reuniões de Diretoria;
- c) Submeter ao Conselho de Administração as demonstrações financeiras previstas em lei e balancetes, bem como, toda e qualquer matéria que depender de sua apreciação em deliberação.

Art. 26 – Compete aos demais Diretores a prática dos atos e a gestão das áreas fixadas pelo Conselho de Administração e aquelas constantes do Regimento Interno.

Art. 27 – Com as exceções previstas neste Estatuto, qualquer ato ou contrato que implique em responsabilidade ou obrigação pela parte da Companhia, deverá sempre ser praticado:

- a) Por 02 (dois) Diretores, sendo um deles o Diretor Presidente ou Diretor Vice – Presidente;
- b) Por 01(um) Diretor e 01(um) procurador ou 2 (dois) procuradores com poderes específicos.

§ Único: A Companhia poderá ser representada por 01(um) Diretor:

- a) Perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, empresas públicas ou mistas;

- b) Quando se tratar de receber ou dar quitação às importâncias ou valores devidos à Companhia;
- c) Firmar correspondência e atos de simples rotina;
- d) Endossar títulos para efeito de cobrança ou depósito em nome da Companhia.

Art. 28 - A nomeação de procuradores da Companhia se fará pelo instrumento assinado por 02 (dois) Diretores devendo um deles ser o Diretor Presidente ou Diretor Vice - Presidente, especificando os poderes conferidos e os limites de competência, devendo ter prazo determinado de validade, exceto para fins judiciais.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

Art. 29 - A Companhia terá um Conselho Fiscal que só funcionará nos exercícios em que for instalado a pedido de acionistas que representem no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto, na forma da lei.

Art. 30 - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros, e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, que lhes fixará a remuneração, obedecido o mínimo legal.

Art. 31 - Os membros do Conselho Fiscal, pessoas físicas, acionistas ou não, residentes no país que atendem os requisitos e impedimentos previstos na lei, terão a competência nela disciplinada.

- b) Quando se tratar de receber ou dar quitação às importâncias ou valores devidos à Companhia;
- c) Firmar correspondência e atos de simples rotina;
- d) Endossar títulos para efeito de cobrança ou depósito em nome da Companhia.

Art. 28 - A nomeação de procuradores da Companhia se fará pelo instrumento assinado por 02 (dois) Diretores devendo um deles ser o Diretor Presidente ou Diretor Vice - Presidente, especificando os poderes conferidos e os limites de competência, devendo ter prazo determinado de validade, exceto para fins judiciais.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

Art. 29 - A Companhia terá um Conselho Fiscal que só funcionará nos exercícios em que for instalado a pedido de acionistas que representem no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto, na forma da lei.

Art. 30 - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros, e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, que lhes fixará a remuneração, obedecido o mínimo legal.

Art. 31 - Os membros do Conselho Fiscal, pessoas físicas, acionistas ou não, residentes no país que atendem os requisitos e impedimentos previstos na lei, terão a competência nela disciplinada.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Art. 32 - O exercício social termina no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 33 - Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas então vigentes. A Companhia poderá também, levantar balanço semestral ou trimestral.

Art. 34 - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e da provisão para pagamento do imposto de renda, será retirada parcela destinada ao pagamento das participações estatutárias devidas, inclusive, a participação dos administradores no lucro, observados quanto a estes, os limites máximos da lei e cujo pagamento ficará condicionado à efetiva atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório de que trata este artigo.

§ 1º - Do lucro líquido resultante, 5% será aplicado na constituição da Reserva Legal, a qual não excederá o importe de 20% do Capital Social. Da diferença ajustada pelas importâncias destinadas à formação de reservas para contingências e para lucros a realizar, e, respectivas reversões nos termos legais, se for o caso, 25% será atribuído ao pagamento do dividendo obrigatório devido às ações ordinárias e às ações preferenciais, e, o restante que não for apropriado à reserva estatutária de que trata o § 2º infra, ou, retido na forma prevista em orçamento de capital aprovado pela Assembleia Geral, será destinado como dividendo suplementar aos acionistas.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Art. 32 - O exercício social termina no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 33 - Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas então vigentes. A Companhia poderá também, levantar balanço semestral ou trimestral.

Art. 34 - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e da provisão para pagamento do imposto de renda, será retirada parcela destinada ao pagamento das participações estatutárias devidas, inclusive, a participação dos administradores no lucro, observados quanto a estes, os limites máximos da lei e cujo pagamento ficará condicionado à efetiva atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório de que trata este artigo.

§ 1º - Do lucro líquido resultante, 5% será aplicado na constituição da Reserva Legal, a qual não excederá o importe de 20% do Capital Social. Da diferença ajustada pelas importâncias destinadas à formação de reservas para contingências e para lucros a realizar, e, respectivas reversões nos termos legais, se for o caso, 25% será atribuído ao pagamento do dividendo obrigatório devido às ações ordinárias e às ações preferenciais, e, o restante que não for apropriado à reserva estatutária de que trata o § 2º infra, ou, retido na forma prevista em orçamento de capital aprovado pela Assembleia Geral, será destinado como dividendo suplementar aos acionistas.



§ 2º - A Reserva de Investimentos terá por finalidade investimentos em bens de ativo permanente nas atividades essenciais ao objeto da sociedade. Será formada com parcela anual mínima de 10% do saldo do lucro ajustado após dele deduzido o dividendo obrigatório e a parcela destinada ao pagamento de “juros sobre o capital próprio” quando praticado. Terá como limite máximo importe que não poderá exceder, em conjunto com as demais reservas, o valor do capital social, nem prejudique o direito dos acionistas preferenciais de receber os dividendos mínimos.

§ 3º - A Assembleia Geral, quando entender suficiente o valor da dita reserva estatutária, poderá destinar o excesso para distribuir aos acionistas.

§ 4º - O valor dos juros sobre o capital próprio, pagos ou creditados, nos termos do art. 9º da Lei nº 9.249/95 e legislação pertinentes, isto é, em cada período de apuração do imposto de renda, poderá ser imputado, a critério do Conselho de Administração, respeitado os limites tributários, ao valor do dividendo obrigatório e do dividendo estatutário, integrando tal valor ao montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.

Art. 35 - A Companhia poderá levantar balanços trimestrais ou semestrais e por deliberação do Conselho de Administração declarar dividendo à conta de lucro assim apurado, bem como declarar dividendo à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, respeitados os limites legais.

§ 2º - A Reserva de Investimentos terá por finalidade investimentos em bens de ativo permanente nas atividades essenciais ao objeto da sociedade. Será formada com parcela anual mínima de 10% do saldo do lucro ajustado após dele deduzido o dividendo obrigatório e a parcela destinada ao pagamento de “juros sobre o capital próprio” quando praticado. Terá como limite máximo importe que não poderá exceder, em conjunto com as demais reservas, o valor do capital social, nem prejudique o direito dos acionistas preferenciais de receber os dividendos mínimos.

§ 3º - A Assembleia Geral, quando entender suficiente o valor da dita reserva estatutária, poderá destinar o excesso para distribuir aos acionistas.

§ 4º - O valor dos juros sobre o capital próprio, pagos ou creditados, nos termos do art. 9º da Lei nº 9.249/95 e legislação pertinentes, isto é, em cada período de apuração do imposto de renda, poderá ser imputado, a critério do Conselho de Administração, respeitado os limites tributários, ao valor do dividendo obrigatório e do dividendo estatutário, integrando tal valor ao montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.

Art. 35 - A Companhia poderá levantar balanços trimestrais ou semestrais e por deliberação do Conselho de Administração declarar dividendo à conta de lucro assim apurado, bem como declarar dividendo à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, respeitados os limites legais.

Quando declarados dividendos intermediários, em percentual não inferior ao obrigatório, o Conselho de Administração poderá autorizar, ad referendum da Assembleia, participação proporcional aos administradores.

Art. 36 - Prescreve em três anos, a ação para haver dividendos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas.

CAPÍTULO VII- TRANSFORMAÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 37 - A Assembleia Geral poderá em qualquer tempo, decidir a transformação do tipo jurídico da sociedade, desde que o ato de transformação seja aprovado por acionistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social com direito a voto e atendidas as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 38 - A sociedade se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, pelo modo de que for estabelecido pelo Conselho de Administração, o qual designará os liquidantes que devem funcionar durante o período de liquidação.

Quando declarados dividendos intermediários, em percentual não inferior ao obrigatório, o Conselho de Administração poderá autorizar, ad referendum da Assembleia, participação proporcional aos administradores.

Art. 36 - Prescreve em três anos, a ação para haver dividendos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas.

CAPÍTULO VII- TRANSFORMAÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 37 - A Assembleia Geral poderá em qualquer tempo, decidir a transformação do tipo jurídico da sociedade, desde que o ato de transformação seja aprovado por acionistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social com direito a voto e atendidas as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 38 - A sociedade se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, pelo modo de que for estabelecido pelo Conselho de Administração, o qual designará os liquidantes que devem funcionar durante o período de liquidação.



GRUPO
Grazziotin

Grazziotin
Tudo de bom pra você

tottal!

Pormenos

FRANCO
GIORGIO

gzt
express

Grazziotin
Financeira S.A.

Grato
Agropecuária

Floresta
Grazziotin